

**4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas
LGBTQIA+**

4ª ConfLGBTQIA+

Caderno de propostas

Realização

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Governo Federal

Apoio

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

Brasília - 2025

Expediente

Presidência da República

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo Alckmin

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministra de Estado

Macaé Evaristo

Secretária-Executiva

Janine Mello

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas

LGBTQIA+

Secretária Nacional

Symmy Larrat

Chefe de Gabinete

Alessandro Santos Mariano

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos

Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Bel Sá

Coordenador-Geral de Acompanhamento de

Parcerias

Renato César Cani

Diretor de Promoção e Defesa dos Direitos das

Pessoas LGBTQIA+

Hiago Mendes Guimarães

Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos

das Pessoas LGBTQIA+

Cecilia Froemming

Coordenador-Geral de Defesa dos Direitos das

Pessoas LGBTQIA+

Rafael Aguiar

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas

LGBTQIA+ - CNLGBTQIA+

Presidido por: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Biênio 2023/2025

Presidenta: Symmy Larrat

Governo - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Vice-Presidenta: Janaina Oliveira

Sociedade Civil - Rede Nacional de Negras e Negros LGBT - Rede Afro

Instituições Convidadas Permanentes

Ordem dos Advogados do Brasil

Amanda Souto Baliza

Rogério Alves Dias

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Aginaldo Knevez

Emilly Pereira Marques

Conselho Federal de Psicologia

Roberto Chateaubriand Domingues

Carla Isadora Barbosa Canto

Conselho Nacional de Justiça

Marcel da Silva Augusto Correa

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Defensoria Pública da União

Emanuel Adilson Gomes Marques

Atanásio Darcy Lucero Junior

Ministério Público Federal

Lucas Costa Almeida Dias

Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira

Outras Instituições Convidadas

Ministério Público do Trabalho

Eduardo Varandas Araruna

Igor Sousa Gonçalves

Entidades Representantes da Sociedade Civil

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo - ABGLT

Deborah Sabará Alves da Silva

Marcone Costa de Menezes

Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL

Brenda Natacha de Alencar Félix

Maria Teresa Ferreira

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG

Keila Simpson

Juliane Cintra de Oliveira

Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento

Rafaelly Wiest da Silva

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED

Marco Antonio Torres
Zuleide Paiva da Silva

Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA

Alana Helena Bispo dos Santos
Chopelly Pereira dos Santos

Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ART JOVEM LGBT

Denise Santos Soares
Ingrid Guzeloto Ramos Ferreira

Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY

Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira
José Felipe dos Santos

Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas - CANDACES

Rivânia Rodrigues da Silva
Karoline Soares Chaves

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE

José Carlos Bueno do Prado (Zezinho Prado)
José Christovam de Mendonça Filho

Central Única dos Trabalhadores CUT - Secretaria LGBT

Walmir Siqueira
Claudemar Pedroso Lopes

Coletivo LGBTI+ Sem Terra

Aline Luana de Oliveira Chaves
Dê Silva

Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS

Jovanna Cardoso da Silva
Bárbara de Queiroz Lima

Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT

Fabian Algarte da Silva
Enzo Gael Loureiro Gomes

Liga Brasileira de Lésbicas - LBL

Amélia Tereza Santa Rosa Maraux
Léo Ribas

Mães da Resistência

Girlayne Carvalho Machado
Melyssa Fonseca de Miranda Chaves

Rede Nacional De Negras e Negros LGBT - REDE AFRO

Janaina Barbosa de Oliveira
Débora Cristina da Silva Alves

RENOSP - LGBTI

Carlos Diego Peixoto de Souza
Itamar Matos de Souza

União Nacional LGBT

André da Silva Lopes
Irene de Fátima de Souza
Representantes do Poder Público

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Symmy Larrat Brito de Carvalho

Ministério do Turismo

Juliana Paula de Paiva Oliveira
Rodrigo Moreles Canez

Ministério das Cidades

Marilda Oliveira de Britto Cohen
Joana Darc Freire Silva

Ministério da Saúde

Gilmara Lúcia dos Santos
Lilian Silva Gonçalves

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Leticia de Almeida Peçanha
Seimour Pereira de Souza Filho

Ministério do Planejamento e Orçamento

Andrea Thalhofer Ricciardi
Ana Luiza de Menezes Delgado

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Suely de Oliveira
Bruno Alves Chaves

Ministério do Trabalho e Emprego

Anatalina Lourenço da Silva
Raimundo José da Silva

Advocacia-Geral da União

Viviane Gama Neves
Arthur Cristovão Prado

Ministério da Cultura

Allison da Silva Pereira
Karina Miranda da Gama

Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República

Nilson Florentino Júnior
Vinicius Felipe de Souza

Ministério das Mulheres

Isis Dantas Menezes Zornoff Taboas

Ministério da Previdência Social

Amanda Anderson de Souza
Renata Magioli Santos

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Vitor Marcelo Almeida
Fabio Costa de Souza

Ministério da Igualdade Racial

Hiris de Paulo Martins

Ministério da Educação

Maraissa Bezerra Lessa
Laura Eli Padilha de Souza

Casa Civil da Presidência da República

Nicolau de Medeiros Faustino
Maíra Taques dos Santos Christ

Ministério dos Povos Indígenas

Niótxaru Pataxó
Larissa Pankararu

Ministério das Relações Exteriores

Nathanael de Souza e Silva
Eduardo da Rocha Modesto Galvão

Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Symmy Larrat – MDHC
Janaina Oliveira – Rede Afro LGBT
Fabian Algarte – IBRAT
Walmir Siqueira – CUT Coletivo LGBT
Alana Santos – ANTRA

Subcomissão de Comunicação

Representantes do Governo: Hiris de Paulo Martins – MIR e Viviane Gama Neves AGU.

Representantes da Sociedade Civil: Denise Soares – ARTJOVEM LGBT, Brenda Natacha de Alencar Félix – ABL, Enzo Gael Loureiro Gomes – IBRA e Zuleide Paiva da Silva – ANPED Vitor Sampaio Kozlowski e José Felipe dos Santos – ARTGAY.

Representantes das entidades convidadas: Roberto Chateaubriand Domingues – CFP

Subcomissão de Cultura

Representantes do Governo: Larissa Pankararu – MPI.

Representantes da Sociedade Civil: Fernanda Lima – UNA LGBT, Marcone Costa de Menezes – ABGLT, Jovanna Baby – FONATRANS, Natasha Wonderfull da Silva – FONATRANS, Alana Elena Bispo dos Santos – ANTRA, Rafaely ALIANÇA, Clau Lopes – CUT, Ingrid Guzeloto Ramos Ferreira – ART JOVEM LGBT e Vitor Sampaio Kozlowski e José Felipe dos Santos – ARTGAY.

Subcomissão de Infraestrutura

Representantes do Governo: Nilson Florentino Júnior – SNJ, Marilda Oliveira de Britto Cohen – MC, Joana Darc – MC, Vitor Marcelo Almeida – MGI, Pablo Rafael Coelho Antunes – CC/PR, Renata Magioli Santos – MP e Allisson Silva – MINC.

Representantes da Sociedade Civil: Zezinho Padro – CNTE, Jovanna Baby – FONATRANS, Keila Simpson – ABONG e Fabian Algarte – IBRAT.

Subcomissão de Metodologia e Conteúdo

Representantes do Governo: Adelaide Suely de Oliveira – MDS, Seimour Pereira de Souza Filho – MJ e Rodrigo Moreles Canez – MT.

Representantes da Sociedade Civil: Marcos Antônio – ANPED, Luana Oliveira – MST LGBT, Amélia Maraux – LBL, Claudio Nascimento – Aliança Nacional LGBTI+, Carlos Souza – RENOSP e Karoline Soares Chaves – CANDACES.

Representantes das entidades convidadas: Agnaldo Knevez – CFESS e Amanda Souto Baliza – OAB.

Subcomissão de mobilização

Representantes do Governo: Hiris de Paulo Martins – MIR.

Representantes da Sociedade Civil: Maria Tereza – ABL, Rivania Rodrigues – CANDACES, Gi Carvalho – Mães pela Resistencia, Felipe Santos – ARTGAY, Janaina Oliveira – Rede Afro LGBT, Deborah Sabará – ABGLT, Walmir Siqueira – CUT Coletivo LGBT e Dê Silva – Coletivo LGBTI+ Sem Terra.

Apoio

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil

Diretora

Rita Potyguara

Coordenadora do Programa Cidadania, Participação Social e Políticas Públicas

Kathia Dudyk

Caderno de Propostas

Sistematização: Aurora Liuzzi, Carolina Albuquerque, Chrys Luanna Vieira Coimbra, Fábio Merladet e Jennifer Rafaela Bombonatti.

Revisão

MDHC: Dediane Souza, Erikah Pinto Souza, Hiago Mendes Guimarães, Marcos Melo da Silva Trindade e Symmy Larrat Brito de Carvalho.

CNLGBTQIA+: Adelaide Suely de Oliveira e Marco Antônio Torres

Sumário

SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CADERNO DE PROPOSTAS 10

EIXO 1 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIA+ 14

GT 01 - Estratégia nacional de enfrentamento às violências e violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ 14

GT 02 - Políticas públicas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de violência e de violação de direitos 17

GT 03 - Políticas públicas de formação e educação continuada 20

GT 04 - Políticas públicas de produção de levantamentos e mapeamentos da/sobre a população LGBTQIA+ no Brasil 22

EIXO 2 – TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+ 28

GT 05 - Políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+ 28

GT 06 - Políticas públicas de acesso e permanência para a formação técnico-profissional e acadêmica da população LGBTQIA+ 31

GT 07 - Políticas públicas de fortalecimento de iniciativas de economia solidária e de empreendedorismo 34

GT 08 - Políticas públicas de formação para o enfrentamento à LGBTQIAfobia nos ambientes de trabalho 37

EIXO 3 – INTERSECCIONALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO 41

GT 09 - Políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação 41

GT 10 - Políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura 44

GT 11 - Políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde ... 46

GT 12 - Políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, estrangeiras no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras 50

**EIXO 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS
PESSOAS LGBTQIA+.....54**

GT 13 - Previsão e execução orçamentárias para políticas públicas para a população
LGBTQIA+54

GT 14 - Divisão das competências federativas de formulação e implementação de
políticas públicas para a população LGBTQIA+56

GT 15 - Participação social na construção e no monitoramento de políticas públicas
para a população LGBTQIA+59

GT 16 - Atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário para a garantia
de direitos da população LGBTQIA+61

RASTREAMENTO DE PROPOSTAS67

4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas **LGBTQIA+**

*Construindo a Política Nacional dos
Direitos das Pessoas LGBTQIA+*



Prezadas pessoas participantes,

É com grande satisfação que apresentamos o Caderno Nacional de Propostas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (4ª ConfLGBTQIA+), convocada pelo Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, com o tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

O presente caderno é resultado do processo de sistematização das 524 propostas encaminhadas pelas 26 etapas estaduais e do Distrito Federal e pelas 7 etapas livres nacionais, que mobilizaram milhares de participantes em todo o país. O documento reflete o compromisso coletivo com o fortalecimento da democracia participativa e com a consolidação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+.

A sistematização foi conduzida pela equipe técnica da Conferência e compreendeu as seguintes etapas: tabulação, análise temática, aglutinação, revisão e elaboração do caderno final. As propostas originais foram codificadas e reunidas em uma base unificada, permitindo rastreamento e transparência no processo de consolidação das ideias apresentadas em cada etapa preparatória.

Como resultado, 203 propostas sistematizadas compõem este caderno, organizadas em 16 Grupos de Trabalho, distribuídos entre os quatro eixos temáticos, sendo eles: Eixo 1 - Enfrentamento à violência LGBTQIA+; Eixo 2 - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+; Eixo 3 - Interseccionalidade e internacionalização; Eixo 4 - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Cada proposta aqui apresentada resulta de um amplo processo de diálogo social, expressão legítima da pluralidade, das demandas e das contribuições das pessoas LGBTQIA+ e suas representações em todo o território nacional. Este caderno será um instrumento de referência para os debates e as deliberações da etapa nacional, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais justas, inclusivas e efetivas.

A Comissão Organizadora Nacional agradece a todas as pessoas e instituições envolvidas nas etapas preparatórias, cujo engajamento e compromisso tornaram possível a construção deste material.

Desejamos a todas as pessoas participantes uma excelente conferência.

Comissão Organizadora Nacional da 4ª ConfLGBTQIA+

Sobre a sistematização e elaboração do Caderno de Propostas

SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO

O Caderno Nacional de Propostas resulta da sistematização de todas as 524 propostas enviadas pelas 26 etapas estaduais e do Distrito Federal e pelas 7 etapas livres de âmbito nacional, que compuseram a realização da 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+. O documento tem como objetivo refletir as demandas e contribuições das pessoas participantes das etapas preparatórias, servindo de subsídio para os debates a serem desenvolvidos na etapa nacional.

As propostas recebidas foram codificadas e sistematizadas, resultando nas 203 propostas que compõem este caderno. Essas propostas são facilmente rastreáveis e estão distribuídas entre os 16 grupos de trabalho distribuídos entre os quatro eixos temáticos definidos nos documentos de referência: Eixo 1 - Enfrentamento à violência LGBTQIA+; Eixo 2 - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+; Eixo 3 - Interseccionalidade e internacionalização; Eixo 4 - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

FASES DA SISTEMATIZAÇÃO

O processo de sistematização foi composto por cinco fases principais: (1) tabulação das propostas originais; (2) análise temática; (3) aglutinação das propostas; (4) revisão; e (5) elaboração do Caderno Nacional de Propostas. Elas estão descritas a seguir:

Tabulação de propostas originais: nesse momento, os relatórios enviados pelas conferências prévias são organizados e as propostas contidas são codificadas em uma base de dados unificada. Cada proposta recebe um código específico para facilitar a identificação das propostas originais que geraram as redações-síntese.

Foram tabuladas pela equipe de sistematização um total de **524 propostas, oriundas de 34 etapas prévias**, detalhadas a seguir:

- 27 etapas estaduais e do Distrito Federal - 432 propostas
- 7 etapas livres de âmbito nacional - 92 propostas

Abaixo de cada proposta sistematizada, é possível encontrar os códigos de origem, que correspondem às propostas aprovadas nas etapas estaduais, do Distrito Federal e livres. O rastreamento abaixo das propostas significa que a redação-síntese foi composta utilizando todo ou parte do texto do código em

referência. As propostas originais foram codificadas, conforme os seguintes exemplos:

- **PE-E1-01** - Etapas estaduais e do Distrito Federal foram codificadas utilizando a sigla da etapa + nº do eixo de origem + nº da proposta. Por exemplo, a proposta com o código PE-E1-01 trata-se da primeira proposta aprovada no Eixo 1 da etapa estadual de Pernambuco.
- **CL1-E1-01** - No caso das etapas livres nacionais, sua codificação segue o seguinte padrão CL + nº, que representa a ordem de recebimento do relatório de realização da etapa + nº do eixo de origem + nº da proposta.
 - **CL1** - Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ de Terreiro;
 - **CL2** - Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ Migrantes, Refugiadas e Apátridas;
 - **CL3** - Conferência Livre dos Direitos das Crianças e Adolescentes Trans;
 - **CL4** - Conferência Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Favelas
 - **CL5** - Conferência Livre Sapatão;
 - **CL6** - Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ Privadas de Liberdade;
 - **CL6** - Conferência Livre Trans e Intersexo.

Análise temática, aglutinação de propostas e revisão: nessa fase, é feita a leitura e divisão das propostas em grupos por semelhança semântica, ou “nuvens temáticas”, seguida do processo de aglutinação de propostas similares.

Durante a aglutinação, ocorre a elaboração das propostas sistematizadas e, nesse processo, é possível que algumas propostas tenham o seu eixo alterado para que possam ser aglutinadas com propostas semelhantes que abordam o mesmo tema.

Ao todo, foram elaboradas **203 propostas sistematizadas e revisadas**. O resumo a seguir mostra a quantidade de propostas originais vindas das etapas prévias e a quantidade de propostas sistematizadas produzidas a partir das propostas originais para cada grupo de trabalho:

- **GT 01 - Estratégia nacional de enfrentamento às violências e violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+**
26 propostas originais; 13 propostas sistematizadas.
- **GT 02 - Políticas públicas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de violência e de violação de direitos**
43 propostas originais; 12 propostas sistematizadas.
- **GT 03 - Políticas públicas de formação e educação continuada**
40 propostas originais; 10 propostas sistematizadas.
- **GT 04 - Políticas públicas de produção de levantamentos e mapeamentos da/sobre a população LGBTQIA+ no Brasil**
48 propostas originais; 19 propostas sistematizadas.
- **GT 05 - Políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+**
42 propostas originais; 13 propostas sistematizadas.

- **GT 06 - Políticas públicas de acesso e permanência para a formação técnico-profissional e acadêmica da população LGBTQIA+**
45 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 07 - Políticas públicas de fortalecimento de iniciativas de economia solidária e de empreendedorismo**
29 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 08 - Políticas públicas de formação para o enfrentamento à LGBTQIAfobia nos ambientes de trabalho**
37 propostas originais; 13 propostas sistematizadas.
- **GT 09 - Políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação**
27 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 10 - Políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura**
17 propostas originais; 10 propostas sistematizadas.
- **GT 11 - Políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde**
39 propostas originais; 15 propostas sistematizadas.
- **GT 12 - Políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, estrangeiras no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras**
23 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 13 - Previsão e execução orçamentárias para políticas públicas para a população LGBTQIA+**
19 propostas originais; 7 propostas sistematizadas.
- **GT 14 - Divisão das competências federativas de formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+**
34 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 15 - Participação social na construção e no monitoramento de políticas públicas para a população LGBTQIA+**
23 propostas originais; 11 propostas sistematizadas.
- **GT 16 - Atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário para a garantia de direitos da população LGBTQIA+**
83 propostas originais; 25 propostas sistematizadas.

Dependendo de seu conteúdo, algumas propostas originais podem ter sido aproveitadas em mais de uma proposta sistematizada e, também, em mais de um eixo. Isso significa que, em certos casos, apenas alguns trechos da proposta foram aproveitados para a aglutinação. Por esta razão, a somatória de propostas originais acima é maior que o número real de propostas originais recebidas das etapas prévias.

Elaboração do caderno de propostas: por fim, a última etapa do processo de sistematização é a produção deste caderno, contendo propostas organizadas por eixo temático, codificadas, sistematizadas e passíveis de serem rastreadas, de modo a facilitar a leitura e discussão durante as plenárias.

Além das seções organizadas por eixo e por grupo de trabalho, na seção de Rastreamento de Propostas é possível rastrear em qual redação-síntese a proposta original está aglutinada.

4^ª Conferência Nacional
dos Direitos das Pessoas
LGBTQIA+

Eixo 1

Enfrentamento à violência LGBTQIA+



Eixo 1 – Enfrentamento à violência LGBTQIA+

GT 01 - Estratégia nacional de enfrentamento às violências e violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+

Proposta 01

Instituir uma Ouvidoria Nacional LGBTQIA+ com autonomia e integração ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por receber, registrar e encaminhar denúncias de violências físicas, psicológicas, sexuais, institucionais, históricas e outras violações de direitos. A medida deve prever fluxos e protocolos de atendimento padronizados, garantindo acolhimento especializado e atendimento profissional, incluindo suporte psicológico, médico e social em delegacias e hospitais de referência. A ouvidoria funcionará como canal direto entre a população e o poder público, assegurando respostas céleres e eficazes.

Códigos (04): MG-E1-02; PI-E1-02; RN-E1-02; RN-E1-03.

Proposta 02

Instituir programa permanente de prevenção e enfrentamento à violência LGBTQIA+ no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em âmbito nacional, articulando Polícia Federal, Polícias Civis, Militares, Rodoviárias, Ambientais, Guardas Municipais, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de justiça, com definição de protocolos padronizados de atuação para a segurança pública, fluxos de atendimento e fiscalização, treinamento especializado, campanhas educativas, canais de denúncia e estratégias contra a LGBTQIAfobia institucional. Revisar e atualizar procedimentos operacionais padrão para garantir o adequado processamento e responsabilização de crimes LGBTQIAfóbicos, assegurando reparação às vítimas e adotar medidas específicas para combater a subnotificação de violências bifóbicas e lesbofóbicas, incluindo a criação de formulário de notificação extrajudicial, a obrigatoriedade de recorte de orientação sexual nas coletas de dados e a adequação dos boletins policiais com campos específicos de identificação da população LGBTQIA+.

Códigos (04): CL5-E1-01; DF-E1-03; PR-E1-04; SP-E1-04.

Proposta 03

Instituir um sistema nacional integrado e acessível de denúncia, registro e acompanhamento de casos de violência e discriminação contra a população LGBTQIA+, com disque denúncia específico, atendimento 24 horas, protocolos unificados, metodologia interseccionais e equipe capacitada, garantindo a notificação obrigatória dos respectivos conselhos de direitos nos entes federados, a elaboração de banco de dados público e anonimizado, atualização em tempo real e a realização de campanhas permanentes de divulgação e incentivo à denúncia.

Códigos (04): AP-E1-04; BA-E3-03; PR-E1-02; SP-E1-02.

Proposta 04

Criar órgão externo de fiscalização, para atuação nas unidades prisionais, bem como competência para receber denúncias e acompanhar casos de violência e discriminação contra pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade. Além disso, assegurar a implementação de videomonitoramento e gravação em todos os ambientes das unidades prisionais, respeitando os direitos de privacidade de pessoas LGBTQIA+ encarceradas, segundo as devidas normativas, como medida de transparência e proteção contra violações de direitos, bem como garantir atendimento psicológico contínuo aos servidores do sistema prisional, visando o manejo adequado das relações com a população LGBTQIA+ e a prevenção de práticas discriminatórias. Levar em consideração a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024.

Códigos (03): CL6-E1-01; CL6-E1-02; CL6-E1-05.

Proposta 05

Erradicar a mutilação genital de pessoas intersexo, por meio da proibição de intervenções médicas não consentidas, desnecessárias e irreversíveis em bebês, crianças e adolescentes com variações das características sexuais, reconhecendo tais práticas como formas de tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes. A medida deve assegurar a responsabilização de profissionais e instituições envolvidos e a reparação às vítimas, bem como a criação de linhas de cuidado específicas, com acolhimento e acompanhamento em saúde e alinhadas às recomendações internacionais de direitos humanos.

Códigos (03): CL7-E1-01; CL7-E3-04; PE-E1-02.

Proposta 06

Criar a Coordenação Nacional de Enfrentamento à LGBTQIAfobia no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela formulação e pelo monitoramento de políticas de prevenção e proteção, bem como instituir um Conselho Nacional de Justiça e Segurança Pública, com composição paritária entre gestão pública e sociedade civil, garantindo a participação efetiva da população LGBTQIA+ e de seus movimentos sociais na construção, fiscalização e avaliação das políticas de segurança e cidadania.

Códigos (01): PE-E1-01.

Proposta 07

Criar, através de instrumentos legais, o Sistema Nacional de Direitos Humanos para atendimento à população LGBTQIA+, de caráter interministerial, garantindo: (a) implementação de núcleos de delegacias especializadas em todas as macrorregiões do país, com funcionamento 24h, equipe técnica qualificada e protocolos específicos de acolhimento humanizado, sigilo e proteção às vítimas de LGBTQIAfobia; (b) inclusão obrigatória de marcadores sociais nos boletins de ocorrência físicos e virtuais, como raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e geração, assegurando a tipificação do crime; (c) criação de painel nacional de apuração de dados sobre crimes de LGBTQIAfobia, com relatórios semestrais e recortes regionalizados, disponibilizados em plataformas digitais do Governo Federal; e (d) implementação de uma plataforma nacional de registro, acompanhamento e monitoramento de denúncias de violências e violações de direitos, com possibilidade de incorporação ou institucionalização do aplicativo “Rugido”, garantindo a responsabilização e a produção de dados qualificados para subsidiar políticas públicas.

Códigos (01): PE-E4-04.

Proposta 08

Criar um programa nacional de visibilidade e proteção às lésbicas desfeminizadas, com ações afirmativas que enfrentem as múltiplas opressões interseccionais de sexualidade, raça, etnia, classe, território, deficiência e geração, articulando políticas de educação, saúde, cultura, assistência social, empregabilidade e moradia.

Códigos (01): BA-E1-03.

Proposta 09

Garantir que o poder público assegure, em estabelecimentos públicos e privados, a disponibilização de banheiros de uso comum que garantam a privacidade das pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): AP-E1-01.

Proposta 10

Assegurar o direito à memória e à verdade de pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência institucional, reconhecimento da anistia de pessoas trans e travestis perseguidas, presas e mortas na ditadura civil-militar, a exemplo do Grupo de Trabalho sobre Memória e Verdade LGBTQIA+.

Códigos (01): RS-E1-05.

Proposta 11

Garantir a inclusão dos casos de violência contra pessoas LGBTQIA+ na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, da Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017.

Códigos (01): SC-E1-02.

Proposta 12

Implementar um mecanismo tecnológico de botão do pânico digital, integrado à segurança pública, para garantir proteção imediata à vida, à integridade física e à dignidade da população LGBTQIA+ em situação de risco de violência.

Códigos (01): PA-E1-03.

Proposta 13

Incluir e publicizar o conceito de “negligência de gênero e sexualidade” como grave violação dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+, inserindo-o como violação de direitos humanos na Política Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes, com capacitação obrigatória de agentes públicos da rede de proteção. A proposta prevê a inclusão dessa categoria nos sistemas oficiais de notificação, como o Disque 100, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e demais canais de denúncia, responsabilização administrativa e jurídica de agentes públicos, familiares e sociedade em casos de prática dessa negligência e a criação de mecanismos de monitoramento e coleta de dados específicos. Determina ainda que, constatada a negligência, o Governo Federal acione medidas protetivas, como o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), garantindo resposta imediata e articulada em nível federal, estadual, distrital e municipal.

Códigos (01): CL3-E4-04.

GT 02 - Políticas públicas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de violência e de violação de direitos

Proposta 01

Criar, ampliar e manter centros de referência e casas de acolhimento para a população LGBTQIA+, assegurando atendimento integral psicossocial, jurídico, educacional e de saúde, com equipes multiprofissionais especializadas. As unidades devem oferecer moradia temporária, apoio à inserção no mercado de trabalho, promoção da cidadania e fortalecimento da autonomia, em articulação com os sistemas de assistência social, saúde e educação, Defensoria Pública, Ministério Público e coletivos LGBTQIA+. A política deve ser estruturada em âmbito federal, estadual e municipal, com cofinanciamento público tripartite e possibilidade de parcerias com sociedade civil e setor privado, incluindo subsídios e incentivos fiscais. A descentralização deve garantir unidades fixas e itinerantes em todas as regiões do país, com prioridade às populações em maior vulnerabilidade, especialmente pessoas trans e travestis. A implementação deve prever editais específicos, protocolos de acolhimento humanizado e monitoramento contínuo, assegurando expansão progressiva, transparência e integração ao Sistema Nacional de Garantia de Direitos Humanos.

Códigos (19): AC-E1-03; AL-E1-02; AL-E3-01; AL-E4-02; AM-E3-02; AM-E3-03; AP-E1-03; CE-E1-02; CE-E4-03; ES-E1-02; GO-E1-01; MA-E1-01; MT-E1-04; MT-E4-02; PA-E3-02; PA-E4-03; RR-E4-01; SE-E1-01; SP-E3-01.

Proposta 02

Criar e implementar um Programa Nacional de Acolhimento, Apoio e Proteção da População LGBTQIA+, com redes de centros de referência e casas de acolhimento em todo o território nacional, incluindo regiões de difícil acesso. O programa deverá garantir acolhimento institucional com equipes multidisciplinares, atendimento jurídico, psicológico e social, além de oportunidades de qualificação profissional, geração de renda e inclusão no trabalho formal. Prevê ainda a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação, habitação, segurança pública e organizações da sociedade civil, bem como a criação e o fortalecimento de delegacias, ouvidorias e núcleos especializados para atendimento humanizado às vítimas de violência motivada por LGBTQIAfobia. O financiamento deverá ser assegurado por dotação orçamentária específica, garantindo a sustentabilidade da rede de proteção em níveis municipal, estadual e federal.

Códigos (08): AM-E1-01; BA-E3-02; CL7-E1-03; MT-E1-02; PR-E1-02; RO-E4-03; SP-E1-03; TO-E1-02.

Proposta 03

Instituir, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), um serviço específico de atendimento à população LGBTQIA+ integrado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com normativas orientadoras que reconheçam novos contextos familiares e regulamentem o atendimento em situações de violência. Essa política deve assegurar atenção especial às identidades de gênero, bem como às infâncias e juventudes dissidentes, garantindo acolhimento humanizado e a inclusão efetiva dessa população nos programas e serviços de assistência social.

Códigos (03): RN-E4-03; RR-E4-03; SP-E3-01.

Proposta 04

Criar e implementar casas de acolhimento, instituições de longa permanência e residências assistidas inclusivas e regionalizadas para pessoas LGBTQIA+ idosas em situação de vulnerabilidade, abandono ou envelhecimento, utilizando, quando possível, bens da União e programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida. As iniciativas devem integrar cuidados em saúde, assistência social, lazer, cultura, emprego e geração de renda, assegurando acolhimento digno e inclusivo, com atenção especial a mulheres travestis, pessoas trans, transmasculinas e não binárias.

Códigos (03): MA-E3-03; RS-E3-04; SE-E4-04.

Proposta 05

Criar, implementar e garantir programas de redução de danos voltados à população LGBTQIA+ em situação de rua, vulnerabilidade social e trabalho sexual, assegurando acesso facilitado a acolhimentos institucionais e unidades de acolhimento transitório inclusivos, alimentação e encaminhamento para integração social. Além disso, ampliar as equipes dos Centros de referência LGBT (CRLGBT), descentralizar a triagem para outros serviços socioassistenciais, promover a formação continuada e criar de casas de acolhimento LGBTQIA+ em cada regional, com número de vagas proporcional ao tamanho e volume demográfico dos municípios.

Códigos (02): MG-E1-01; MS-E4-02.

Proposta 06

Criar e implementar centros de referência, núcleos de atendimento e casas de proteção e acolhimento específicos para crianças e adolescentes trans vítimas de violência, inclusive no âmbito familiar, assegurando atendimento psicossocial, jurídico, educacional e de saúde, com equipes multiprofissionais especializadas. As unidades devem funcionar em articulação com Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, sistemas de saúde, educação e demais órgãos de garantia de direitos, com coordenação federal, execução dos estados, municípios e Distrito Federal e fiscalização da sociedade civil. Paralelamente, instituir núcleos de atendimento e centros de referência voltados à população LGBTQIA+ em geral, com acolhimento também a crianças, adolescentes e suas famílias, garantindo formação e capacitação continuada dos profissionais.

Códigos (02): CL3-E1-03; CL3-E3-01.

Proposta 07

Criar e implementar protocolos, planos de emergência e de contingência que incluam procedimentos específicos de acolhimento e proteção à população LGBTQIA+ em situações de desastres e mudanças climáticas, prevenindo e enfrentando as violências decorrentes desses contextos. Assegurar a criação de abrigos com acessibilidade universal e segurança, com atenção especial a mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais em territórios periféricos e vulnerabilizados. Garantir ainda a previsão orçamentária nos instrumentos de planejamento e a efetivação de políticas públicas laicas que assegurem acesso prioritário a recursos, fortalecimento da resiliência comunitária e suporte socioeconômico, reconhecendo as interseccionalidades de gênero, identidade de gênero e orientação sexual.

Códigos (02): RS-E1-01; RS-E3-01.

Proposta 08

Elaborar e implementar planos de adaptação e mitigação frente às violências socioambientais que contemplem a especificidade da proteção e preservação da população LGBTQIA+ amazônica, assegurando acesso a empregos verdes, moradia digna, habitação segura e políticas de segurança alimentar.

Códigos (01): PA-E1-04.

Proposta 09

Ampliar as delegacias da mulher para que possuam núcleos especializados no atendimento à comunidade LGBTQIA+.

Códigos (01): AL-E1-04.

Proposta 10

Promover a realização de edital anual para equipagem das Casas de Acolhimento e dos Centros de Referência LGBTQIA+.

Códigos (01): MA-E1-03.

Proposta 11

Criar unidades de acolhimento temporário para pessoas LGBTQIA+ em situação de violência ou vulnerabilidade, com financiamento público municipal, estadual e federal.

Códigos (01): SE-E1-04.

Proposta 12

Garantir a reserva de vagas em casas de acolhimento, casas de passagem e unidades de longa permanência para a população LGBTQIA+, bem como a concessão de auxílio-aluguel para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Códigos (01): PI-E3-04.

GT 03 - Políticas públicas de formação e educação continuada

Proposta 01

Instituir, em âmbito nacional, programas permanentes e obrigatórios de formação continuada para servidores públicos e profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, sistema prisional e demais serviços essenciais, bem como para lideranças comunitárias e gestores, garantindo atendimento humanizado e antidiscriminatório à população LGBTQIA+. Essas formações, realizadas de forma intersetorial e tripartite (federal, estadual, distrital e municipal), deverão contemplar letramento em gênero e sexualidade, direitos humanos, respeito ao nome social e identidade de gênero, enfrentamento às políticas antigênero e às múltiplas violências (racismo, LGBTQIAfobia, intolerância religiosa, capacitismo, etarismo, entre outras), assegurando protocolos específicos de acolhimento, participação da sociedade civil, monitoramento com indicadores de impacto e contratação prioritária de consultores LGBTQIA+ para a condução das atividades.

Códigos (24): AC-E1-01; AL-E1-01; AM-E1-02; AP-E3-02; BA-E1-01; BA-E4-04; CE-E3-03; CL1-E4-02; DF-E1-02; ES-E4-03; GO-E1-02; GO-E4-03; MG-E2-04; MS-E1-02; MT-E1-03; MT-E3-04; MT-E4-04; PE-E1-04; PR-E1-01; RR-E1-01; RR-E1-04; RR-E3-01; RS-E4-05; SC-E4-04.

Proposta 02

Implementar campanhas nacionais permanentes de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero, de prevenção e enfrentamento às violências e de valorização da cidadania LGBTQIA+. As ações devem contemplar escolas, universidades, empresas, serviços públicos e a comunidade em geral, com foco na educação para o respeito às diferenças, na visibilidade LGBTQIA+ e na memória e história do movimento. As campanhas devem ser veiculadas em mídias, redes sociais e espaços públicos, articulando também cursos e formações obrigatórias, periódicas, presenciais e online, para agentes de segurança (polícias civil e militar, bombeiros, socorristas) e servidores públicos que atuam diretamente com a população, garantindo tratamento igualitário e livre de discriminação. Além disso, devem ampliar e divulgar o Disque 100 como principal canal de denúncia, fortalecer a coleta de dados sobre violência contra pessoas LGBTQIA+ e incentivar a criação de centros universitários inclusivos em instituições públicas e privadas.

Códigos (07): GO-E1-04; PR-E1-01; RN-E1-04; RS-E1-03; SC-E1-03; SE-E1-03; TO-E1-01.

Proposta 03

Implementar campanhas públicas permanentes de combate à intolerância religiosa e à LGBTQIAfobia em territórios tradicionais, utilizando rádios comunitárias, redes sociais e eventos culturais, aliadas ao desenvolvimento e distribuição de materiais educativos multilíngues que valorizem a cultura, os direitos, as histórias e as lutas das pessoas de terreiros, promovendo o respeito aos direitos humanos, à liberdade religiosa e a internacionalização do conhecimento e fortalecimento de suas identidades culturais em diferentes países e contextos.

Códigos (02): CL1-E1-03; CL1-E3-04.

Proposta 04

Instituir educação e formação continuada em direitos humanos, gênero e sexualidade para todas as equipes do sistema prisional, tornando obrigatório esse processo para o exercício das funções de custódia e administração penitenciária, a fim de assegurar práticas de respeito e não discriminação no tratamento da população LGBTQIA+.

Códigos (02): CL6-E1-04; CL6-E4-03.

Proposta 05

Inserir disciplina voltada para a abordagem da população LGBTQIA+ nos cursos de formação de todas as escolas de forças de segurança pública.

Códigos (01): PI-E1-03.

Proposta 06

Implementar políticas de gênero e diversidade nos Conselhos Tutelares, assegurando formação específica e obrigatória para conselheiros, de modo a qualificar o acolhimento, a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, em consonância com práticas já consolidadas no judiciário pela Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).

Códigos (01): RS-E1-06.

Proposta 07

Instituir formação permanente de profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Códigos (01): MA-E1-02.

Proposta 08

Promover a formação de atores políticos LGBTQIA+ para atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário, fortalecendo a defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+.

Códigos (01): RR-E3-03.

Proposta 09

Promover uma política institucional permanente de formação e sensibilização para profissionais e equipamentos dos serviços públicos, voltada ao aprimoramento do atendimento interseccional às pessoas LGBTQIA+, com ênfase em migrantes internacionais, refugiadas e apátridas. Essa política deve contemplar diversidade de gênero e sexualidade, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e medidas específicas para superar barreiras linguísticas, garantindo acesso pleno, acolhimento humanizado e respeito às identidades.

Códigos (01): CL2-E1-01.

Proposta 10

Incluir temáticas LGBTQIA+ nos itinerários formativos da Escola de Governo, promovendo a formação permanente de gestores e servidores públicos para fortalecer políticas públicas fundamentadas nos direitos humanos e na equidade.

Códigos (01): AL-E3-04.

GT 04 - Políticas públicas de produção de levantamentos e mapeamentos da/sobre a população LGBTQIA+ no Brasil

Proposta 01

Instituir a obrigatoriedade da inclusão das categorias identidade de gênero, orientação sexual e nome social em todos os sistemas de informação, registros civis, formulários e pesquisas oficiais do Estado brasileiro, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Cadastro Único, sistemas educacionais e demais cadastros federais, estaduais e municipais. A medida deve ser padronizada e respeitosa, assegurando o reconhecimento das identidades não binárias e intersexo, a produção de indicadores qualificados com recortes interseccionais e a integração das bases de dados nacionais (inclusive Receita Federal do Brasil), para subsidiar políticas públicas efetivas, atendimento humanizado e o fortalecimento da cidadania da população LGBTQIA+. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (10): AC-E3-04; CE-E4-04; CL7-E1-02; MG-E1-04; PA-E3-03; PB-E4-02; RJ-E3-01; RO-E3-01; RO-E4-01; SP-E1-02.

Proposta 02

Implementar protocolos oficiais e unificados de atendimento, acolhimento e registro de informações sobre a população LGBTQIA+ em todos os serviços públicos, assegurando fluxos padronizados, monitoramento contínuo, a exemplo do Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria). Esses protocolos devem contemplar enfrentamento à violência física, simbólica e institucional, prevenção ao bullying e garantia do respeito às interseccionalidades, incluindo pessoas com deficiência visível e oculta. Para a efetividade de tais protocolos, instituir formação obrigatória e permanente para profissionais da segurança pública, saúde, educação e assistência social, com participação ativa de pessoas LGBTQIA+.

Códigos (06): CE-E1-03; PR-E1-02; RJ-E3-03; SC-E1-04; SE-E1-02; SP-E1-03.

Proposta 03

Criar Observatórios de Direitos e Cidadania LGBTQIA+ nas esferas nacional, estadual, municipal e distrital, com financiamento tripartite e articulação intersetorial, para coletar, integrar, sistematizar e divulgar continuamente dados sobre a população LGBTQIA+ (sociodemografia, raça/etnia, identidades, faixa etária, renda, saúde, educação, habitação, assistência social, violências, entre outros), incorporando informações dos sistemas governamentais e dos censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como pesquisas de universidades, movimentos sociais e institutos. Além disso, os observatórios devem instituir protocolos de coleta e qualificação profissional para os órgãos responsáveis e publicar diagnósticos e indicadores periódicos que subsidiem as políticas públicas e o aperfeiçoamento de canais de denúncia.

Códigos (06): CE-E4-04; ES-E1-03; RR-E1-03; RS-E1-02; SC-E4-03; SP-E1-02.

Proposta 04

Criar um Observatório Nacional de Enfrentamento da Violência contra a População LGBTQIA+, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e supervisionado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com financiamento da União e em parceria com universidades, institutos de pesquisa e núcleos de direitos humanos. O Observatório será responsável por coletar dados de instrumentos como o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria) e sistemas oficiais de registro e monitoramento de informações, monitorar e documentar violações e violências contra a população LGBTQIA+, considerando os recortes interseccionais afetos à população LGBTQIA+ em suas múltiplas formas de opressão, além de produzir relatórios e indicadores para subsidiar o Plano Nacional de Direitos LGBTQIA+, orientar políticas públicas federais e fomentar linhas permanentes de pesquisa na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Códigos (04): GO-E1-03; MT-E1-01; PB-E1-04; RS-E3-03.

Proposta 05

Implementar políticas públicas fundamentadas em dados e evidências, com uso de indicadores sobre a população LGBTQIA+, incentivando pesquisas e diagnósticos para identificar vulnerabilidades e subsidiar ações de combate à violência, de reconhecimento legal de arranjos familiares diversos e de promoção da igualdade de direitos civis e sociais, entre outros. Instituir mecanismos de análise das múltiplas formas de opressão e discriminação, com atenção especial a migrantes, pessoas em situação de rua, privadas de liberdade e demais grupos vulnerabilizados que interseccionam com a população LGBTQIA+. Criar um grupo de trabalho permanente no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com participação da sociedade civil, para monitorar violações e violências contra pessoas LGBTQIA+ e produzir levantamentos qualitativos e quantitativos.

Códigos (04): GO-E4-04; MS-E1-03; MT-E3-02; RO-E1-03.

Proposta 06

Instituir um Protocolo Nacional de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+, construído em articulação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com caráter vinculante para os sistemas de justiça e segurança pública. O protocolo deverá assegurar atendimento humanizado, acolhedor e livre de discriminação, contemplando a aplicação obrigatória do Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria), a integração de modelos de avaliação já existentes (como CREAS e Frida), e a criação de uma base de dados nacional para sistematizar informações sobre vítimas, agressores e circunstâncias de violência, garantindo proteção às pessoas LGBTQIA+ tanto em condição de vítimas quanto em situação de acusação ou privação de liberdade.

Códigos (04): AC-E1-04; DF-E1-01; RS-E1-04; SC-E1-01.

Proposta 07

Instituir um programa nacional de pesquisa e fomento à produção de conhecimento sobre a população LGBTQIA+, com abordagem interseccional, prevendo mapeamentos territoriais e a publicação de relatórios bienais com indicadores de desemprego, renda, violência, alfabetização, formação acadêmica e outros eixos relevantes. O programa deve destinar recursos, bolsas e editais para universidades, institutos, autarquias e organizações sociais, estimular redes internacionais e linhas interdisciplinares de pesquisa e articular a integração com os Ministérios da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Educação e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para garantir a coleta e preservação contínua de dados em instrumentos como o Censo, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e levantamentos específicos.

Códigos (03): RJ-E1-02; RJ-E4-02; SP-E4-02.

Proposta 08

Criar um banco de dados nacional unificado e implementar sistemas integrados de coleta, monitoramento e análise de dados sobre violências e vulnerabilidades da população LGBTQIA+, de modo a garantir a intercomunicação entre ministérios, a articulação com universidades e movimentos sociais, a formação de indicadores sociais, a tipificação das violências e a integração aos sistemas oficiais como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a subsidiar políticas públicas mais eficazes. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (02): PE-E1-01; RS-E1-02.

Proposta 09

Coletar dados quantitativos e qualitativos sobre a população LGBTQIA+, em especial de pessoas trans, travestis, não binárias, pessoas LGBTQIA+ indígenas, inclusive por meio de busca ativa, a partir do Censo e de todos os sistemas de informações e registros públicos. Promover a criação de observatórios, monitoramento sistemático e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e instrumentos de planejamento orçamentário. Realizar, a partir dos dados coletados, mapeamentos e estudos sobre a realidade sociolaboral e demográfica da população LGBTQIA+, com a criação de banco de dados, para fins de formulação de políticas públicas e aprimoramento de boas práticas de acesso à direitos e serviços públicos nas três esferas federativas.

Códigos (03): AM-E2-04; PR-E2-04; PR-E3-02.

Proposta 10

Realizar um Censo Federal LGBTQIA+ que contemple o levantamento interseccional do acesso às políticas públicas, como saúde, assistência social, habitação e segurança, assegurando a inclusão da autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual em todos os atendimentos sistemáticos da administração pública, com destaque para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): RS-E3-03.

Proposta 11

Alterar os instrumentais da base de dados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como o CadÚnico e o Prontuário do SUAS, para incluir campos específicos de orientação sexual e identidade de gênero, garantindo o registro de acolhimento, atendimento e acompanhamento da população LGBTQIA+ nos territórios, de forma a subsidiar pesquisas, diagnósticos socioassistenciais e campanhas de enfrentamento à LGBTQIAfobia no âmbito das políticas de assistência social. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): MA-E1-02.

Proposta 12

Implementar a integração dos sistemas de informações em saúde, assegurando a comunicação entre os diferentes níveis de atenção e a inclusão, nos campos de identificação, da orientação sexual, identidade de gênero e tipo de violência, de modo a possibilitar o acompanhamento contínuo e adequado da situação de saúde da população LGBTQIA+. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): RO-E1-02.

Proposta 13

Sistematizar e unificar a inclusão e implementação do nome social de estudantes transgêneros e não binários em todos os sistemas integrados das instituições de ensino públicas, privadas e conveniadas, abrangendo os níveis básico, médio e superior nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, com prazo máximo de trinta dias para efetivação. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): DF-E1-04.

Proposta 14

Realizar mapeamento permanente da população LGBTQIA+ privada de liberdade no sistema prisional, assegurando seu acompanhamento por meio da rede socioassistencial, com atuação de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Deve-se levar em consideração a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024.

Códigos (01): BA-E1-04.

Proposta 15

Elaborar e implementar um plano de fortalecimento para organizações do terceiro setor que atuam nas favelas, com foco no monitoramento e mapeamento de dados sobre violências contra pessoas LGBTQIA+, visando subsidiar a criação de políticas públicas de proteção e ampliação da participação social dessa população.

Códigos (01): CL4-E1-03.

Proposta 16

Desenvolver e implementar um sistema permanente de métricas para registro, monitoramento e análise de bullying transfóbico, negligência de gênero e todas as formas de discriminação e violência contra crianças e adolescentes trans, com protocolo unificado

e formação dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e uso desses dados. A política deve ser articulada em parceria com o Disque 100, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Sivane), o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (Sipia-CT), a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), os Ministérios dos Direitos Humanos, da Assistência Social, da Educação e da Saúde, além de secretarias estaduais, municipais e distritais e organizações da sociedade civil. A implementação deve ocorrer em curto prazo, com responsabilidade compartilhada entre os entes federativos.

Códigos (01): CL3-E1-02.

Proposta 17

Realizar e manter atualizado o levantamento de políticas públicas, ações governamentais e projetos de outros países que possam servir de referência para implementação em território nacional, bem como promover a internacionalização das políticas públicas LGBTQIA+ brasileiras, difundindo-as amplamente, inclusive em territórios remotos, com o objetivo de contribuir para a equiparação de direitos em escala global.

Códigos (01): CL5-E3-01.

Proposta 18

Criar um observatório internacional dedicado a monitorar, documentar e denunciar violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ de terreiros, articulando-se com organismos internacionais, agências governamentais e organizações da sociedade civil especializadas na defesa e promoção dos direitos humanos.

Códigos (01): CL1-E3-03.

Proposta 19

Implementar protocolos de atendimento humanizado e antidiscriminatório nos serviços públicos essenciais – saúde, segurança pública e assistência social – voltados às pessoas LGBTQIA+ de terreiros, assegurando a identificação, o acolhimento e o encaminhamento adequado de vítimas de violência religiosa e de gênero.

Códigos (01): CL1-E1-02.

Eixo 2

Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+



Eixo 2 – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

GT 05 - Políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+

Proposta 01

Instituir e regulamentar, em âmbito federal, estadual, municipal, e distrital políticas afirmativas de reserva de vagas em concursos públicos, processos seletivos e cargos administrativos para a população LGBTQIA+, com percentuais mínimos definidos e foco específico na inclusão de pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo, assegurando mecanismos de fiscalização, acompanhamento por conselhos de direitos e protocolos que respeitem a autoidentificação, de modo a realizar processos seletivos que contem com medidas de transparência, isonomia e de garantia de acesso das pessoas beneficiárias da política pública, a exemplo das bancas de heteroidentificação, memoriais, histórias de vida e pertencimento comunitário.

Códigos (12): AC-E2-01; AP-E2-01; AP-E4-01; BA-E2-02; BA-E4-03; CL7-E2-02; DF-E2-03; MA-E3-02; PB-E2-03; RN-E2-04; RO-E2-03; SC-E2-03.

Proposta 02

Implementar um Programa Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+, financiado com recursos federais permanentes, que integre educação, assistência social, trabalho e renda, assegurando formação profissional, linhas de crédito e incentivos públicos, fomento ao empreendedorismo, qualificação e inclusão no mercado formal, com atenção especial a pessoas trans, travestis, de baixa renda, privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, articulando iniciativas com empresas privadas, setor público, cooperativas de crédito, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e instituições financeiras, inclusive em âmbito internacional, e identificando programas e ações por meio de selos sociais e planos de diversidade que garantam permanência, ascensão profissional e autonomia econômica.

Códigos (08): MS-E2-01; MS-E2-03; PB-E2-01; PR-E2-01; RJ-E2-04; RN-E2-01; SE-E2-01; SE-E2-02.

Proposta 03

Instituir uma política nacional de trabalho digno e geração de renda para a população LGBTQIA+, incluindo a ampliação do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), fundos exclusivos e destinação de parte do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), observatórios nacionais sobre trabalho e desigualdades, centros de referência integrados para orientação e encaminhamento laboral, bem como cooperação técnica entre órgãos públicos para garantir inserção no mercado formal, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade, negras, indígenas, com deficiência e egressas do sistema prisional, assegurando formação profissional, criação de postos de trabalho e monitoramento social das políticas implementadas.

Códigos (06): AP-E2-04; CL7-E2-01; CL7-E2-04; GO-E2-04; PE-E2-01; RO-E2-01.

Proposta 04

Criar uma Política Nacional de Incentivo Fiscal para a Diversidade, em parceria pública e privada, instituindo o Selo Diversidade LGBTQIA+ em diferentes níveis de reconhecimento (bronze, prata e ouro), para empresas que promovam contratação, formação, manutenção, ascensão e participação de pessoas LGBTQIA+ em cargos de decisão, com prioridade para travestis, pessoas trans, não binárias, pessoas com deficiências, povos tradicionais e pessoas racializadas, assegurando incentivos fiscais, capacitação de equipes, banco de talentos, monitoramento, fiscalização e alinhamento a legislações e compromissos nacionais e internacionais de inclusão e equidade.

Códigos (05): GO-E2-02; MT-E2-04; RJ-E2-02; SP-E2-01; TO-E2-02.

Proposta 05

Implementar o Programa Empodera+ em todos os estados do Brasil, em consonância com a Portaria nº 88/2024 (que institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social), garantindo a destinação de recursos tripartite, nas leis orçamentárias e sua adaptação às especificidades territoriais, sociais e culturais das diversas regiões do país, em especial, a realidade amazônica.

Códigos (02): AM-E2-01; MA-E2-04.

Proposta 06

Incluir a população LGBTQIA+ migrante internacional, refugiada e apátrida na Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda, garantindo vagas e políticas afirmativas em programas federais de emprego e renda, editais de financiamento públicos e privados, campanhas de contratação e permanência em instituições públicas e privadas, subsídios fiscais, feiras de empregabilidade e cotas de capacitação, com suporte técnico e flexibilização burocrática, além da autorização para participação em concursos públicos.

Códigos (02): CL2-E2-01; CL2-E2-04.

Proposta 07

Promover a inserção de adolescentes trans no mercado de trabalho formal por meio de um programa nacional integrado ao Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (PNTDJ), com vagas prioritárias em aprendizagem, primeiro emprego e bolsas de qualificação, articulado entre Governo Federal, estados, municípios e Distrito Federal, em parceria com órgãos públicos, setor privado e organizações LGBTQIA+, garantindo campanhas de conscientização, formação profissional, mentorias e incentivos fiscais para empresas, de modo a reduzir a evasão escolar, a segregação e a marginalização da juventude trans.

Códigos (02): CL3-E2-01; CL3-E2-02.

Proposta 08

Instituir o programa Primeiro Emprego Trans, direcionado à população trans, para oferecer estágios e vagas de jovem aprendiz que garantam a primeira experiência profissional formal no âmbito da administração municipal.

Códigos (01): TO-E2-02.

Proposta 09

Instituir cotas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para pessoas LGBTQIA+ nos contextos de pequenos produtores rurais, quilombolas e povos originários, com prioridade para pessoas trans e travestis.

Códigos (01): MA-E2-01.

Proposta 10

Criar a Plataforma Nacional de Oportunidades (PNO) para mitigar a violência econômica e social enfrentada pela população LGBTQIA+, assegurando acesso qualificado ao mercado de trabalho por meio de equipes multidisciplinares e oferta de vagas em nível nacional e internacional, como instrumento estratégico de promoção de direitos humanos e cidadania.

Códigos (01): BA-E1-02.

Proposta 11

Criar a Diretoria de Empregabilidade da População LGBTQIA+ no Ministério do Trabalho e Emprego, responsável por normatizar, regulamentar e fiscalizar políticas de fomento à empregabilidade, com prioridade para a população trans e demais recortes mais vulnerabilizados, incluindo a implementação de cotas em concursos públicos e editais de seleção.

Códigos (01): MG-E2-01.

Proposta 12

Articular com as Confederações Nacionais do comércio, da indústria e dos serviços, em áreas urbanas e rurais, a realização de Feirões da Empregabilidade e a implementação de plataformas de recrutamento inclusivas, assegurando visibilidade às oportunidades de trabalho para a população LGBTQIA+ e processos seletivos justos e transparentes.

Códigos (01): AC-E2-03.

Proposta 13

Implementar programa de mapeamento, qualificação, inserção e permanência no mercado de trabalho para a população LGBTQIA+ negra de favelas, com foco em profissionais de arte e cultura, incluindo plano de empregabilidade para mulheres LBTI e pessoas transmasculinas.

Códigos (01): CL4-E2-01.

GT 06 - Políticas públicas de acesso e permanência para a formação técnico-profissional e acadêmica da população LGBTQIA+

Proposta 01

Instituir uma política nacional de acesso, permanência e conclusão educacional para pessoas LGBTQIA+, com ênfase na população trans, travesti e não binária, assegurando cotas em universidades federais, estaduais e institutos federais, bem como em cursos técnicos, profissionalizantes e de pós-graduação, acompanhadas de bolsas de estudo, auxílios permanência, assistência estudantil, residência e alimentação universitária, estágios remunerados, programas de inserção profissional e cursinhos populares, além da criação de núcleos de acolhimento e acompanhamento, garantindo condições de continuidade nos estudos, fiscalização formal e integração com políticas de acesso ao mercado de trabalho.

Códigos (14): AP-E4-02; CE-E2-03; DF-E2-01; MG-E2-02; MS-E1-01; MS-E2-02; PA-E3-01; PA-E4-04; PE-E2-03; RR-E2-03; RS-E2-04; SC-E2-01; SP-E2-02; TO-E2-01.

Proposta 02

Instituir, em âmbito nacional, políticas públicas de cotas e ações afirmativas destinadas à população LGBTQIA+, garantindo sua inclusão em processos seletivos, concursos públicos, universidades, escolas técnicas, programas de transferência de renda, habitação popular, segurança alimentar e geração de renda. A política deverá assegurar a reserva de vagas nos concursos públicos de todas as esferas e em contratações formais do setor privado e do serviço público, incluindo contratos temporários, bem como ampliar a Lei de Cotas do ensino superior e cursos técnicos para a população LGBTQIA+, garantindo ingresso, permanência, assistência estudantil e programas de intercâmbio nacionais e internacionais. As ações afirmativas devem priorizar pessoas trans, travestis e não binárias, contemplar recortes interseccionais, incluindo pessoas negras, indígenas, quilombolas e de favelas e ser acompanhadas por conselhos de direitos humanos para assegurar sua efetividade e caráter reparatório.

Códigos (12): AC-E2-01; AM-E2-02; AP-E2-01; AP-E3-03; CL3-E4-03; CL4-E2-02; ES-E3-03; MT-E4-03; PA-E2-03; RN-E2-03; SE-E4-02; TO-E4-01.

Proposta 03

Implementar uma política nacional de qualificação profissional para a população LGBTQIA+, com foco em pessoas trans e travestis, oferecendo cursos gratuitos em parceria com o Sistema S, universidades e institutos federais, acompanhados de bolsas de estudo e auxílios de transporte, alimentação, moradia e permanência, assegurando formação continuada, programas específicos para pessoas privadas de liberdade e iniciativas de letramento para empresas, de modo a promover inserção laboral, redução da evasão e integração efetiva ao mercado de trabalho.

Códigos (07): AL-E2-04; ES-E2-03; GO-E2-03; MT-E2-03; PA-E2-04; RS-E2-05; TO-E2-01.

Proposta 04

Criar e regulamentar cotas para pessoas trans e travestis nas universidades públicas e federais, com reserva e assistência estudantil, pró-reitorias de diversidade e articulação de políticas afirmativas em graduação e pós-graduação, asseguradas por diretrizes nacionais e incentivos orçamentários.

Códigos (04): AP-E1-02; CE-E3-02; PA-E4-02; RR-E4-04.

Proposta 05

Instituir cotas para pessoas LGBTQIA+ no Programa Jovem Aprendiz, com prioridade para pessoas trans e travestis, mediante a criação de inciso no artigo 53, §2º, do Decreto Federal nº 9.579/2018 (que institui o Programa Jovem Aprendiz), reconhecendo esse grupo como prioritário para acesso às vagas de aprendizagem.

Códigos (02): MA-E2-02; PA-E2-01.

Proposta 06

Criar bolsas e programas nacionais de pesquisa, intercâmbio e extensão, em parceria com universidades, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), redes globais e países, para fomentar produção de conhecimento, cultura e defesa de direitos da população LGBTQIA+, com ações de internacionalização que promovam trocas de experiências, articulações intergovernamentais e políticas públicas inclusivas, fortalecendo redes, ampliando a projeção e resgatando a história das dissidências.

Códigos (02): ES-E3-01; RS-E3-02.

Proposta 07

Promover o acesso à educação e à valorização dos saberes de pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, com ações afirmativas no ensino superior e técnico, incluindo cotas, ingresso facilitado e permanência garantida pelas Políticas Nacionais de Assistência Estudantil (PNAES), criação de plataforma nacional unificada para revalidação simplificada de diplomas com isenção de taxas em casos de vulnerabilidade econômica e oferta de cursos de capacitação e formação continuada em diferentes línguas.

Códigos (02): CL2-E2-02; RJ-E2-03.

Proposta 08

Criar um programa nacional de bolsas para estudantes LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e econômica, com prioridade para pessoas negras, trans, travestis, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de povos tradicionais, visando reduzir a evasão escolar e universitária e assegurar equidade no acesso à educação e às oportunidades de qualificação.

Códigos (01): BA-E3-04.

Proposta 09

Incentivar o fomento de recursos para a oferta de cursos preparatórios presenciais, híbridos e remotos voltados ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), destinados à população LGBTQIA+ e, prioritariamente, à comunidade trans, sob responsabilidade das Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, do Ministério da Educação e das Escolas de Governança. Códigos (01): PA-E1-02.

Proposta 10

Criar programas de formação continuada para a população LGBTQIA+, voltados ao ingresso, permanência e promoção no mercado de trabalho, com capacitações, oficinas, mentorias de LGBTQIA+ para LGBTQIA+, além do fomento à economia solidária e ao cooperativismo, assegurando autonomia econômica e desenvolvimento de rendas inclusivas.

Códigos (01): GO-E2-03.

Proposta 11

Expandir e institucionalizar o programa Transcidadania como política pública permanente, assegurando bolsas de estudo e recursos financeiros para a população trans e travesti, de modo a garantir sua permanência, continuidade e impacto social a longo prazo.

Códigos (01): RN-E2-02.

GT 07 - Políticas públicas de fortalecimento de iniciativas de economia solidária e de empreendedorismo

Proposta 01

Criar uma política nacional de apoio ao empreendedorismo LGBTQIA+, com foco em pessoas trans e travestis, assegurando linhas de crédito específicas com juros reduzidos, microcrédito, mentorias, incubadoras, capacitação técnica e gerencial e consultoria empresarial em parcerias público-privadas, além de fomentar startups, cooperativas e feiras de economia criativa, ampliando a participação dessa população em editais, programas e compras públicas, de modo a fortalecer sua autonomia econômica.

Códigos (07): AL-E2-03; BA-E2-04; MT-E2-01; PE-E2-01; PE-E2-04; RR-E2-01; TO-E2-02.

Proposta 02

Incluir a população LGBTQIA+ na Política Nacional de Economia Solidária, com parcerias entre instituições de ensino, setor público e privado, para oferecer cursos de formação em associativismo, cooperativismo e economia circular, acompanhados de linhas de microcrédito e financiamento com juros reduzidos, apoio técnico, feiras e espaços de comercialização, priorizando coletivos em territórios vulneráveis, pequenos empreendedores e Microempreendedores Individuais (MEIs), de modo a fomentar o empreendedorismo e fortalecer negócios liderados por pessoas LGBTQIA+.

Códigos (06): AM-E2-03; CL1-E2-02; GO-E2-02; MG-E2-03; RO-E2-04; SP-E2-02.

Proposta 03

Ampliar vagas de trabalho formal e ações de ressocialização para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, assegurando dignidade, qualificação e reintegração social, por meio de oportunidades de empregabilidade e renda, programas de microcrédito, feiras, mentorias, apoio técnico, editais e iniciativas de diversidade, inovação e tecnologia.

Códigos (04): CL6-E2-02; CL6-E2-03; PB-E1-03; PR-E2-02.

Proposta 04

Instituir, em âmbito nacional, um programa integrado de educação e geração renda para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, contemplando todos os regimes, inclusive o provisório. O programa deve incluir parcerias com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFES) e com os Núcleos de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA) para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino fundamental e médio, além de cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) dentro das unidades prisionais. Também deverá promover a qualificação profissional, cursos de capacitação, encaminhamento ao mercado de trabalho e o fomento à economia criativa solidária, assegurando o acesso à educação continuada, à certificação escolar e à autonomia econômica dessa população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Códigos (03): CL6-E2-04; CL6-E2-05; PB-E2-02.

Proposta 05

Criar um programa nacional de empreendedorismo, em parceria com o Sistema S e articulado pelo Ministério do Trabalho e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, voltado para pessoas LGBTQIA+ (prioritariamente transvestigêneres), que sejam quilombolas, povos de terreiro, povos do campo, das águas e das florestas, povos originários, pessoas com deficiência, em situação de rua, assentados, ribeirinhos e pescadores artesanais. A iniciativa deve oferecer formação gratuita em gestão, acesso a crédito facilitado, acompanhamento técnico contínuo, espaços colaborativos de coworking, insumos e conexões com fornecedores, assegurando autonomia financeira, combate à vulnerabilidade econômica e inclusão produtiva com recorte interseccional.

Códigos (02): ES-E2-04; SE-E2-03.

Proposta 06

Criar Centros de Formação e Empreendedorismo LGBTQIA+ para adolescentes trans, com cursos gratuitos, incubação de negócios e acesso a microcrédito, articulados entre Governo Federal, estados, municípios e Distrito Federal, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), universidades, secretarias e organizações da sociedade civil, assegurando financiamento federal e execução compartilhada. A iniciativa deve incluir campanhas de incentivo fiscal para empresas que invistam na formação e contratação de adolescentes trans, bem como programas de fomento a startups, cooperativas e empreendedorismo solidário, garantindo autonomia financeira, oportunidades de trabalho digno e redução de barreiras estruturais no mercado.

Códigos (02): CL3-E2-03; CL3-E2-04.

Proposta 07

Articular programas de desenvolvimento profissional para a juventude LGBTQIA+, incluindo mentorias, estágios, incentivo ao empreendedorismo e criação de empresas, fortalecendo competências e experiências, acompanhados de campanhas de sensibilização, especialmente no mês da diversidade, para promover a abertura do mercado de trabalho e o respeito aos direitos dessa população.

Códigos (01): AC-E2-02.

Proposta 08

Criar o programa Empreende LGBTQIA+, com oferta de capacitação para empreendedores, educação financeira e acesso a linhas de crédito específicas para a população LGBTQIA+.

Códigos (01): PA-E2-02.

Proposta 09

Instituir nacionalmente o mês de maio como o Mês da Diversidade no Mundo do Trabalho, com ações conjuntas dos Ministérios do Trabalho, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social para promover a empregabilidade da população LGBTQIA+, especialmente pessoas trans, travestis e não binárias, incluindo a realização anual de Feiras Nacionais e Regionais da Economia Solidária LGBTQIA+, com apoio financeiro e técnico a empreendedores da comunidade, acesso a crédito, formação, comercialização de produtos e serviços, além de campanhas de combate à discriminação e valorização da diversidade nos ambientes de trabalho público e privado.

Códigos (01): AC-E2-04.

Proposta 10

Ampliar ações de geração de trabalho, emprego e renda para a população migrante internacional, refugiada e apátrida LGBTQIA+, com incentivo ao trabalho autônomo e ao empreendedorismo, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, acesso a linhas de crédito, microcrédito solidário e editais para pequenos negócios, acompanhados de assessoria contábil e formativa, promovendo igualdade de oportunidades e autonomia econômica.

Códigos (01): CL2-E2-03.

Proposta 11

Assegurar recursos por meio de transferência fundo a fundo para a execução de projetos voltados à população LGBTQIA+, incluindo a realização das Semanas da Diversidade e outras iniciativas correlatas.

Códigos (01): MA-E1-04.

GT 08 - Políticas públicas de formação para o enfrentamento à LGBTQIAfobia nos ambientes de trabalho

Proposta 01

Garantir uma Política Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade e Egressa do Sistema Prisional, assegurando atendimento humanizado e qualificado, com foco na saúde integral (incluindo acesso contínuo à hormonização, tratamento de infecções sexualmente transmissíveis e suporte psicológico), acolhimento e proteção contra violações. A política deve prever a criação de alas específicas, priorizando unidades do interior, com atendimento interdisciplinar em saúde, assistência social, educação, segurança alimentar e assessoria jurídica, além do acesso à informação e respeito à diversidade cultural e religiosa. Devem ser implementados protocolos padronizados de acolhimento e proteção, canais seguros de denúncia, formação obrigatória de servidores e fortalecimento da qualidade da alimentação, de modo a promover cidadania, equidade e ressocialização, garantindo acesso a programas educacionais, profissionais e de reintegração social, em articulação com universidades, sociedade civil e órgãos públicos.

Códigos (07): CL6-E1-03; CL6-E3-02; CL6-E3-04; CL6-E4-02; ES-E3-04; SC-E3-04; SP-E2-03.

Proposta 02

Garantir o direito à moradia digna da população LGBTQIA+, especialmente pessoas trans, travestis e intersexo, por meio de sua inclusão como grupo prioritário em programas habitacionais federais, estaduais e municipais, como o Minha Casa, Minha Vida e demais políticas de moradia. As ações devem contemplar reserva de unidades habitacionais, acesso ao aluguel social, auxílio-moradia, hotéis sociais e linhas de financiamento específicas, além da criação e ampliação de programas emergenciais de transferência de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, violência ou risco, assegurando equidade social e efetivação de ações afirmativas.

Códigos (06): CL7-E4-01; PE-E4-02; PR-E4-04; RR-E1-02; SP-E1-03; SP-E3-03.

Proposta 03

Instituir e fortalecer políticas nacionais de cotas habitacionais que garantam a reserva de vagas para a população LGBTQIA+ em programas como o Minha Casa, Minha Vida e demais iniciativas de habitação popular. As ações devem priorizar travestis, transexuais e famílias LGBTQIA+, incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade social e refugiadas, assegurando a inclusão social, o direito à moradia digna e o respeito aos recortes étnico-raciais, econômicos e sociais.

Códigos (06): AP-E4-03; GO-E3-02; MA-E4-04; PE-E2-04; PI-E3-01; RN-E4-01.

Proposta 04

Implementar ações de letramento LGBTQIA+ nos ambientes de trabalho públicos e privados, conduzidas por pessoas LGBTQIA+, aliadas a cursos de capacitação obrigatórios para gestores e colaboradores sobre acolhimento e práticas antidiscriminatórias, assegurando direitos trabalhistas, licença parental inclusiva, apoio psicossocial e jurídico, protocolos de acolhimento, mecanismos de denúncia e fiscalização, bem como sanções às empresas em caso de discriminação, com multas revertidas a fundos de direitos humanos e atuação articulada de órgãos públicos para garantir ambientes laborais seguros, equitativos e inclusivos.

Códigos (04): GO-E2-03; MS-E2-04; RS-E2-02; RS-E2-03.

Proposta 05

Garantir a inclusão, a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação no serviço público, por meio da instituição de regulamentação nacional que assegure a implementação e fiscalização de reserva de vagas para pessoas LGBTQIA+ (especialmente a população trans) em concursos públicos e programas federais de estágio, além da promoção de ações afirmativas, campanhas institucionais de valorização da diversidade, formação permanente sobre a pauta LGBTQIA+ para servidores e criação de um programa de Participação Direta nos Resultados (PDR) para monitorar o cumprimento das metas.

Códigos (03): BA-E2-03; RS-E2-01; SP-E2-01.

Proposta 06

Conceder benefícios tributários e isenções fiscais a empresas que promovam a inclusão e empregabilidade da população LGBTQIA+, em especial pessoas trans e da população 50+, mediante políticas de responsabilidade social, reserva de vagas e parcerias com o poder público, incentivando a diversidade e a equidade no ambiente corporativo.

Códigos (03): MA-E2-03; RS-E2-02; SE-E2-04.

Proposta 07

Criar políticas públicas de incentivos fiscais para empresas que contratarem pelo menos 5% de pessoas trans e travestis e estabelecer que organizações com contratos ou incentivos do Governo Federal tenham como contrapartida a obrigatoriedade de contratação dessa população, a implementação de políticas de combate à discriminação e violência no trabalho e a prestação de contas sobre ações de acesso e permanência, com previsão de penalizações em caso de descumprimento.

Códigos (02): AL-E2-02; DF-E2-02.

Proposta 08

Implementar políticas afirmativas de cotas para pessoas LGBTQIA+ de terreiro, voltadas à empregabilidade em espaços públicos e no terceiro setor.

Códigos (02): CL1-E2-01; CL6-E2-01.

Proposta 09

Instituir, em articulação com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, uma Política Nacional de Letramento e Ações para Direitos Humanos, Raça, Gênero e Diversidades nos espaços de trabalho públicos e privados, com programas de formação inicial e continuada presenciais e virtuais para gestores, trabalhadores e estudantes, em perspectiva interseccional e intersetorial, reconhecendo as múltiplas formas de discriminação e assegurando cidadania, dignidade, igualdade de oportunidades e acesso a direitos.

Códigos (01): SC-E2-04.

Proposta 10

Realizar campanhas de combate à discriminação de trabalhadoras mulheres lésbicas e bissexuais no ambiente de trabalho, com atenção especial àquelas que não performam feminilidade.

Códigos (01): CL5-E2-01.

Proposta 11

Assegurar que a população LGBTQIA+ privada de liberdade tenha acesso igualitário aos benefícios legais previstos, como remição de pena e saídas temporárias, sem distinção ou restrição em razão do regime prisional, garantindo a não separação desses direitos e a sua plena aplicação em unidades mistas.

Códigos (01): CL6-E3-03.

Proposta 12

Criar um programa nacional de inclusão previdenciária voltado à população LGBTQIA+, com foco em pessoas trans, travestis, não binários e intersexo, garantindo proteção social e acesso a benefícios previdenciários, mediante subsídios públicos e modelos de contribuição individual flexibilizada.

Códigos (01): PB-E2-04.

Proposta 13

Adequar o Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola) para contemplar as especificidades da população LGBTQIA+.

Códigos (01): AP-E2-03.

4^ª Conferência Nacional
dos Direitos das Pessoas
LGBTQIA+

Eixo 3

Interseccionalidade e internacionalização



Eixo 3 – Interseccionalidade e internacionalização

GT 09 - Políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação

Proposta 01

Criar um Programa Nacional no âmbito do Plano Plurianual (PPA) de Educação, que assegure a formação obrigatória e continuada de docentes, gestores e profissionais da educação básica e superior em diversidade sexual e de gênero, direitos humanos e combate à discriminação, com cursos online e presenciais, palestras e disciplinas específicas em parceria com universidades, centros de formação e movimentos sociais. O programa deverá incluir diretrizes curriculares que abordem gênero, sexualidade, saúde sexual e direitos humanos de forma transversal, visando prevenir violências e preconceitos no ambiente escolar, combater a evasão escolar de estudantes LGBTQIA+ e garantir um espaço seguro e inclusivo para profissionais da educação. A formação deve contar com certificação para progressão de carreira e ser executada de forma articulada entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

Códigos (06): CL3-E3-02; CL7-E2-03; DF-E3-01; MG-E1-03; MS-E3-01; PI-E1-01.

Proposta 02

Implementar políticas nacionais de combate à LGBTQIAfobia em todos os níveis da educação e no funcionalismo público, assegurando unidades de educação inclusiva para acompanhamento das condições de permanência e ensino de pessoas trans, travestis e intersexo, diretrizes para proteção integral de crianças e adolescentes trans, equipes multidisciplinares nas escolas, programas de formação continuada para profissionais da educação, revisão dos projetos pedagógicos com inclusão da diversidade sexual e de gênero, respeito ao nome social e à identidade de gênero, além de ações afirmativas para ingresso e permanência de pessoas LGBTQIA+ em instituições de ensino e cargos públicos, garantindo ambientes escolares seguros, acolhedores e livres de discriminação.

Códigos (05): AC-E1-01; AL-E3-03; CL7-E2-03; CL7-E4-02; RS-E4-04.

Proposta 03

Criar e implementar uma política nacional de educação para o respeito à diversidade e combate à discriminação, com foco na proteção da população LGBTQIA+ e comunidades tradicionais de terreiros, incluindo a distribuição de cartilhas educativas contra a intolerância religiosa, programas de prevenção à violência e à LGBTQIAfobia em escolas públicas e privadas de todos os níveis, campanhas formativas para profissionais da educação, fixação de cartazes com a legislação e canais de denúncia, e a institucionalização do programa Escola sem LGBTQIAfobia, assegurando ações contínuas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ a partir de uma parceria entre a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os movimentos sociais.

Códigos (05): CL1-E4-03; CL3-E1-01; DF-E4-04; ES-E1-01; MS-E3-04.

Proposta 04

Fortalecer e garantir a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), com equipes multiprofissionais atuando na identificação, prevenção e enfrentamento das violências contra pessoas LGBTQIA+ no ambiente escolar, assegurando acolhimento, escuta qualificada, ambientes seguros e inclusivos, permanência estudantil e a criação de eixo específico voltado à prevenção de violências motivadas por orientação sexual e identidade de gênero.

Códigos (02): PE-E1-03; RO-E1-01.

Proposta 05

Garantir recursos, espaços e diretrizes para a implementação de um programa permanente de formação continuada voltado à comunidade escolar, abrangendo educadores, profissionais da educação, estudantes e demais trabalhadores das escolas, em todas as regiões. O programa deve promover o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade da comunidade LGBTQIA+, com participação de conselhos, movimentos sociais, ONGs e coletivos especializados, e ter como foco o combate à LGBTQIAfobia, ao bullying e à negligência institucional. A proposta prevê equipes multidisciplinares para acolhimento, apoio psicossocial e garantia de direitos, assegurando um ambiente escolar inclusivo e de valorização da diversidade.

Códigos (02): PE-E3-04; SP-E1-01.

Proposta 06

Criar um Plano Nacional de Educação para a Diversidade, com inclusão no Programa Nacional do Livro Didático de conteúdos que promovam o respeito às pessoas LGBTQIA+ em suas interseccionalidades, e instituir Núcleos Educacionais de Promoção da Diversidade em escolas e secretarias de educação, com equipes multidisciplinares para acolhimento, suporte psicossocial, mediação de conflitos, formação de professores e combate à violência contra crianças e adolescentes trans, assegurando cooperação interministerial e intersetorial e execução compartilhada entre União, estados e municípios.

Códigos (02): CL3-E3-03; RS-E3-03.

Proposta 07

Criar o programa federal EducaTRANS, garantindo auxílio financeiro contínuo para pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como forma de incentivo e suporte à conclusão da educação básica.

Códigos (02): BA-E2-01; DF-E2-04.

Proposta 08

Garantir a inclusão da população LGBTQIA+ na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com atividades regulares de acolhimento e estratégias de busca ativa para pessoas em defasagem escolar.

Códigos (02): DF-E3-01; PI-E2-02.

Proposta 09

Integrar ao Plano Nacional de Educação o Programa Brasil sem Homofobia, alterando sua denominação para Brasil sem LGBTQIAfobia, de forma a contemplar todas as violências que atingem a população LGBTQIA+, garantindo fiscalização pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais e assegurando ampla divulgação em todo o território nacional.

Códigos (01): MG-E3-01.

Proposta 10

Implantar ouvidorias escolares e espaços de escuta protegida para estudantes LGBTQIA+, com fluxos de encaminhamento a serviços de apoio psicológico, social e jurídico sempre que necessário.

Códigos (01): PI-E1-04.

Proposta 11

Instituir políticas de educação sexual nas redes públicas e privadas de ensino, em perspectiva interseccional e inclusiva, abordando identidades de gênero, orientações sexuais e diferentes configurações familiares, com adaptação curricular, materiais pedagógicos e formação continuada de profissionais, garantindo sua obrigatoriedade na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação e na Base Nacional Comum Curricular.

Códigos (01): SP-E4-01.

GT 10 - Políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura

Proposta 01

Garantir editais de financiamento e incentivo à cultura LGBTQIA+ em todas as esferas de governo, com módulos específicos e aporte financeiro para produção, circulação, difusão, publicação e manutenção de espaços culturais, assegurando a participação de fazedores e produtores culturais LGBTQIA+ e garantindo a inclusão da cultura LGBTQIA+ como categoria nos editais da Lei Paulo Gustavo, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet) e demais políticas culturais, com atenção especial às regiões de fronteira e à região amazônica.

Códigos (05): AM-E3-01; AP-E4-04; GO-E3-01; MG-E3-02; PA-E1-01.

Proposta 02

Reconhecer e incluir a cultura LGBTQIA+ como manifestação cultural específica e segmento gerador de trabalho e renda nas políticas culturais federais, estaduais e municipais, fomentando ações que valorizem a diversidade interna da comunidade por meio de editais e aportes financeiros públicos e privados, com apoio a coletivos, artistas, pontos culturais, eventos e feiras de diversidade, contemplando populações negras, indígenas, periféricas, com deficiência, privadas de liberdade e egressas, e assegurando visibilidade a expressões, como a cultura ballroom, o hip hop, as batalhas de rima e o slam.

Códigos (04): AP-E2-02; DF-E3-03; MT-E3-03; PR-E2-03.

Proposta 03

Garantir a inclusão de fazedores e fazedoras de cultura LGBTQIA+ na programação de shows, feiras e grandes eventos culturais promovidos pelo poder público, setor privado e organizações da sociedade civil, assegurando dotação orçamentária específica para sua realização. Essa política deve priorizar também o fomento à contratação de artistas da comunidade local, com eventos periódicos e concentrados, além de incluir nos editais dos ciclos festivos a obrigatoriedade de destinar vagas para artistas e profissionais LGBTQIA+, com curadoria paritária composta por representantes da comunidade e membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (03): PE-E2-02; PI-E2-01; RR-E2-02.

Proposta 04

Criar um plano setorial da cultura LGBTQIA+ no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), para garantir e fortalecer políticas e editais que contemplem artistas LGBTQIA+ e suas múltiplas linguagens, assegurando sua inclusão nas programações oficiais artísticas e culturais.

Códigos (01): AP-E3-04.

Proposta 05

Criar cotas específicas para a população LGBTQIA+ negra de favelas nos editais culturais, assegurando que os recursos da cultura alcancem territórios e corpos historicamente excluídos.

Códigos (01): CL4-E2-03.

Proposta 06

Criar editais específicos em bancos estatais para fomento à cultura e à economia criativa da população LGBTQIA+, com regulamentação garantida por lei.

Códigos (01): PI-E2-03.

Proposta 07

Criar uma política nacional de proteção e preservação do legado histórico e cultural do movimento LGBTQIA+ brasileiro, assegurando a memória do ativismo por meio de ações de registro, documentação e difusão, em consonância com as políticas memoriais e documentais vigentes. A iniciativa deve contar com governança compartilhada e ampla divulgação às novas gerações, em parceria com os Ministérios da Cultura, Direitos Humanos, Educação e Casa Civil, promovendo a educação cidadã e a valorização da diversidade.

Códigos (01): PB-E4-04.

Proposta 08

Mapear, criar e fomentar museus, acervos, centros culturais e de memória dedicados à história da população LGBTQIA+.

Códigos (01): GO-E3-01.

Proposta 09

Implementar programas de intercâmbio nacional e internacional para promover trocas culturais, artísticas, sociais e étnico-raciais voltadas à população LGBTQIA+.

Códigos (01): MG-E3-02.

Proposta 10

Promover a interculturalidade e o combate à xenofobia, ao racismo e à LGBTQIAfobia por meio de festivais, feiras, encontros multiculturais, exposições e outras iniciativas que valorizem a diversidade cultural e as vivências de pessoas migrantes internacionais, refugiadas e apátridas a partir de gênero e sexualidade.

Códigos (01): CL2-E3-01.

GT 11 - Políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde

Proposta 01

Aprovar, regulamentar e implementar nacionalmente o Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans) como política pública estruturante, com descentralização em centros de referência regionais, revisão da Portaria nº 2.803/2013 (que redefine e amplia o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde) e inclusão de hormônios e bloqueadores na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), assegurando acesso integral, gratuito e humanizado à saúde física, mental, sexual e reprodutiva de pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo e demais identidades não cisgênero. A política deve contemplar formação continuada de profissionais, protocolos específicos de acolhimento e urgência, atenção a crianças, adolescentes e famílias, cuidados para pessoas com sequelas de procedimentos clandestinos, atendimento reprodutivo para homens trans e pessoas não binárias, acesso seguro à reprodução assistida, ampliação de ambulatorios e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), criação de sistema integrado de dados e garantia de atendimento especializado em saúde e saúde mental em todos os estados, com gestão federal e execução descentralizada em cooperação interministerial e intersetorial.

Códigos (11): CL3-E4-01; CL7-E4-03; DF-E3-02; DF-E4-03; GO-E3-04; MA-E3-01; MG-E3-03; PE-E3-01; PI-E4-04; PR-E4-02; RS-E4-03.

Proposta 02

Fortalecer e atualizar a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIA+, com implantação e manutenção de centros especializados, ambulatorios multidisciplinares e comitês de saúde integral em todas as macrorregiões, assegurando atendimento humanizado em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), cofinanciamento para atenção primária, distribuição de medicamentos hormonais incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), cirurgias do processo transexualizador, prevenção a ISTs/HIV, ações de saúde mental e justiça reprodutiva, além de políticas específicas para crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, populações do campo, águas e florestas e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

Códigos (05): GO-E4-03; PB-E3-02; PB-E4-03; PE-E4-03; PR-E3-03.

Proposta 03

Revisar e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos moldes da reforma psiquiátrica, garantindo a qualificação de profissionais com enfoque nas especificidades da população LGBTQIA+, a criação do Programa Nacional de Atenção Específica à Saúde Mental da População LGBTQIA+ no Departamento Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e a implementação de projetos intersetoriais que promovam saúde integral, cuidado em liberdade, prevenção e pós-venção do suicídio, redução de danos, escuta acolhedora e atualização de protocolos para evitar a patologização das identidades dissidentes, assegurando acolhimento contínuo e serviços 24 horas.

Códigos (04): AM-E4-04; MG-E4-04; PI-E3-03; SC-E1-02.

Proposta 04

Garantir o direito integral à saúde reprodutiva e ao planejamento familiar da população LGBTQIA+, instituindo protocolos específicos no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a parentalidade de homens trans e pessoas trans masculinas que gestam, com atendimento humanizado, universal, integral no pré-natal, parto e pós-parto, incluindo acesso gratuito a serviços de reprodução assistida, planejamento de amamentação, saúde mental e acompanhamento multiprofissional das famílias. Além disso, assegurar o uso do nome social e identidade de gênero em todos os sistemas de informação e registros, garantindo que conste a filiação paterna conforme a identidade do usuário, bem como a inclusão de pessoas trans masculinas e não binárias no atendimento de parturientes, excluindo metodologias que restrinjam a gestação ao feminino.

Códigos (03): CL7-E3-03; RO-E3-04; RS-E4-01.

Proposta 05

Instituir salas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+, assegurar por lei federal o atendimento integral e humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na formação continuada de profissionais, combate à discriminação institucional e criação de serviços específicos de cuidado, além de reformular e fortalecer as políticas integrais de saúde da população LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência em parceria com movimentos sociais.

Códigos (03): AC-E4-04; PA-E3-04; SC-E1-02.

Proposta 06

Garantir a formação obrigatória e continuada dos profissionais de saúde, em todos os níveis de atenção, para o atendimento à população LGBTQIA+, com prioridade para o atendimento a crianças e adolescentes trans e suas famílias, bem como para o envelhecimento e cuidado das pessoas idosas LGBTQIA+. A formação deverá ser realizada em parceria com ambulatórios especializados e movimentos sociais e considerada como incentivo em programas de progressão de carreira. O Governo Federal deverá ser responsável pelo financiamento, cabendo aos estados, municípios e ao Distrito Federal a operacionalização e o monitoramento por meio de indicadores específicos.

Códigos (03): CL3-E4-02; CL4-E1-02; PI-E4-02.

Proposta 07

Garantir a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Saúde para criar e implementar centros de referência em saúde LGBTQIA+ em todo o país, assegurando o credenciamento de unidades já existentes e a implantação de centros especializados regionais com atendimento multiprofissional, prevenção, saúde integral, escuta ativa e acolhimento contínuo à população LGBTQIA+, com atenção às demandas específicas da população trans e travesti e às questões relacionadas a infecções sexualmente transmissíveis.

Códigos (02): MG-E4-03; TO-E3-02.

Proposta 08

Instituir programa para a distribuição de hormônios utilizados na hormonoterapia por meio da Farmácia Popular, bem como garantir a implementação do processo de hormonização com acompanhamento endocrinológico nas unidades prisionais, assegurando o direito à saúde integral de pessoas trans e travestis privadas de liberdade.

Códigos (02): CL6-E3-01; PI-E3-02.

Proposta 09

Implementar o acesso efetivo e integral aos serviços de saúde para pessoas vivendo com HIV/AIDS, com foco no combate à sorofobia e na promoção do acolhimento, assegurando a descentralização da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e fomentando políticas públicas de saúde sexual e prevenção em todas as regiões do país, com atenção aos territórios de povos tradicionais de matriz africana.

Códigos (02): CL1-E1-01; ES-E4-04.

Proposta 10

Articular municípios, estados, União, universidades e órgãos públicos, para implementar um grupo de trabalho intersetorial em saúde sexual e reprodutiva, responsável por desenvolver pesquisas e protocolos atualizados de prevenção, enfrentamento e redução de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e doenças associadas, como câncer de colo do útero, mama, reto e próstata, neurosífilis, sífilis congênita, tuberculose e hepatites, assegurando o uso de estratégias modernas como a DoxyPEP e a PrEP injetável, com acessibilidade à comunidade surda e inclusão das mandalas protetivas nos municípios, além da criação de políticas de esporte, turismo e lazer voltadas à população LGBTQIA+.

Códigos (01): RS-E3-05.

Proposta 11

Garantir a aplicação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) — equidade, integralidade e universalidade — para a população LGBTQIA+, em especial pessoas trans e travestis, considerando recortes de gênero, território, raça e classe, e assegurando atenção às populações em maior vulnerabilidade, como periféricas, com deficiência, idosas, quilombolas, migrantes, refugiadas, fronteiriças, dos campos, florestas e águas, em situação de rua e privadas de liberdade.

Códigos (01): MS-E3-02.

Proposta 12

Regionalizar o atendimento ambulatorial para pessoas trans e travestis, para além do processo transexualizador, garantindo atenção integral à saúde em todos os ciclos da vida por meio de centros descentralizados.

Códigos (01): AM-E4-01.

Proposta 13

Incluir uma linha de cuidado integral em saúde para pessoas intersexo nos equipamentos já existentes voltados ao atendimento de pessoas trans e travestis, com a implementação de ambulatorios de atenção especializada à saúde de pessoas com variações das características sexuais, assegurando equipe multidisciplinar, acolhimento humanizado, acompanhamento clínico, psicológico e social, suporte familiar e articulação com a rede de atenção à saúde.

Códigos (01): CL7-E3-02.

Proposta 14

Credenciar hospitais e universidades federais ao processo transexualizador do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando cirurgias de modificação corporal, hormonização, acompanhamento multiprofissional e atenção integral à saúde física e mental da população LGBTQIA+, com a implementação de ambulatórios especializados descentralizados e formação continuada de profissionais de saúde.

Códigos (01): MG-E4-03.

Proposta 15

Indicar que os municípios implementem, na rede pública de saúde, a oferta do teste de cariótipo para qualquer pessoa maior de idade que solicitar.

Códigos (01): CL4-E1-04.

GT 12 - Políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, estrangeiras no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras

Proposta 01

Instituir e implementar uma Política Nacional de Acolhimento e Proteção para pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, reconhecendo expressamente a orientação sexual e a identidade de gênero como fundamentos autônomos para a concessão de refúgio no Brasil. Essa política deve garantir financiamento e ampliação de casas de acolhimento, criação de centros de referência especializados com infraestrutura adequada, protocolos específicos de atendimento e presença de mediadores interculturais, assegurando acesso à saúde, educação, habitação, assistência jurídica gratuita e inserção laboral. Também deve contemplar estratégias de acolhimento socioeconômico, inclusive por meio do asilo para pessoas trans e não binárias perseguidas, articulando ações entre União, estados, municípios, sociedade civil e organismos internacionais, de modo a consolidar uma rede de proteção efetiva, interseccional e integrada.

Códigos (06): CE-E3-01; CL2-E3-02; CL7-E3-04; MG-E3-04; RR-E3-02; SC-E3-03.

Proposta 02

Promover a formação de redes de apoio internacionais, especialmente no âmbito do Mercosul, para enfrentar violações de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, assegurando encontros multiculturais, intercâmbio de boas práticas, criação de plataforma digital para manutenção da cooperação, além do fortalecimento de parcerias internacionais, convênios e alianças com países e organismos multilaterais, garantindo também a participação ativa de lideranças LGBTQIA+ em redes globais de direitos humanos.

Códigos (04): AC-E3-02; MT-E3-01; SE-E3-03; SE-E3-04.

Proposta 03

Implementar políticas específicas para migrantes internacionais e refugiados LGBTQIA+, com centros de acolhida, cartilhas e capacitação de servidores, assegurando atendimento integral em todos os serviços públicos, bem como incidir junto aos Poderes para garantir e ampliar direitos, prevenindo a criminalização e a discriminação e promovendo a integração dessa população na sociedade brasileira.

Códigos (03): PR-E3-04; RJ-E1-05; RJ-E4-05.

Proposta 04

Criar campanhas integradas e contínuas para promover o acesso à informação sobre os direitos da população migrante internacional, refugiada e apátrida LGBTQIA+, garantindo a divulgação de serviços públicos específicos, canais de denúncia e mecanismos de proteção contra violências, bem como sensibilização da sociedade brasileira contra a xenofobia e incentivo ao letramento de gênero e diversidade em línguas indígenas e idiomas internacionais, articulando sociedade civil, setor público e setor privado no fortalecimento da inclusão e da integração social.

Códigos (03): CL2-E1-03; CL2-E1-04; RR-E3-04.

Proposta 05

Instituir políticas para a inserção de mediadores interculturais nos serviços públicos, como a Seguridade Social, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a transversalidade entre a pauta migratória e LGBTQIA+. Esses profissionais, prioritariamente LGBTQIA+, atuarão como ponte entre o Estado e pessoas migrantes internacionais, apátridas e refugiadas, garantindo atendimento a estrangeiros no Brasil, brasileiros no exterior e pessoas LGBTQIA+ em regiões de fronteira, de modo a promover acesso a informação, respeito às diversidades linguísticas e culturais e apoio especializado em situações de violência.

Códigos (02): CL2-E3-03; DF-E3-04.

Proposta 06

Criar, implementar, monitorar e avaliar mecanismos públicos de denúncia específicos para a população LGBTQIA+ migrante internacional, refugiada e apátrida, garantindo o registro e encaminhamento de violações de direitos em serviços públicos, situações de discriminação, xenofobia, agressões físicas, verbais, violência de gênero e violações trabalhistas.

Códigos (01): CL2-E1-02.

Proposta 07

Investir em pesquisas, relatórios e levantamentos de dados sobre violências e estratégias de enfrentamento às violações sofridas por pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, para subsidiar a criação e implementação de políticas públicas de proteção e garantia de direitos.

Códigos (01): CL2-E1-04.

Proposta 08

Incluir na política pública de combate ao trabalho análogo à escravidão as demandas da população LGBTQIA+ migrante internacional e refugiada, com ações de fiscalização, resgate, assistência e reinserção social, medidas de prevenção, responsabilização de infratores e atenção às condições de trabalho e exploração sexual.

Códigos (01): RJ-E2-05.

Proposta 09

Incluir pessoas imigrantes e refugiadas LGBTQIA+ na elaboração das políticas migratórias, assegurando a capacitação obrigatória de órgãos e instituições públicas para o acolhimento desse público, com atenção às especificidades da comunidade surda e de pessoas com deficiência, além de facilitar o processo de retificação de documentos para pessoas em situação migratória.

Códigos (01): RS-E3-02.

Proposta 10

Criar rede de apoio que conecte organizações internacionais e nacionais, públicas e privadas, de direitos humanos, para promover a proteção da população LGBTQIA+ em situação de migração internacional, vítimas de contrabando e de xenofobia, incentivando a formação continuada em direito migratório, a troca de experiências e a colaboração em projetos.

Códigos (01): AM-E3-04.

Proposta 11

Ampliar o diálogo e a cooperação com redes, organismos e instituições internacionais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+, fortalecendo o combate à discriminação em nível global por meio de parcerias internacionais, participação em fóruns globais de direitos humanos, intercâmbio de boas práticas e legislações inclusivas, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com embaixadas, consulados e organismos multilaterais e em cooperação interministerial e intersetorial com instituições e secretarias voltadas à proteção desses direitos.

Códigos (01): CL3-E3-04.

Eixo 4

Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



Eixo 4 – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

GT 13 - Previsão e execução orçamentárias para políticas públicas para a população LGBTQIA+

Proposta 01

Garantir a sustentabilidade orçamentária e institucional das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ por meio da destinação mínima de recursos nos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), do fortalecimento de rubricas específicas e da ampliação do financiamento em todas as esferas federativas. Assegurar ainda a implementação de mecanismos de captação de recursos, como emendas parlamentares e instrumentos de cofinanciamento, com atenção às populações em maior vulnerabilidade, incluindo pessoas negras, pessoas trans e travestis, povos originários, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, em situação de rua, migrantes e refugiadas.

Códigos (09): AL-E4-01; AP-E4-01; DF-E4-01; MA-E4-02; PI-E4-01; RN-E3-02; RN-E4-02; SE-E3-01; SP-E4-02.

Proposta 02

Ampliar o acesso equitativo a editais públicos e linhas de fomento destinados a organizações e movimentos LGBTQIA+, assegurando cotas territoriais e específicas para iniciativas indígenas, do campo, ribeirinhas, negras e de migrantes internacionais, além de garantir recursos financeiros anuais para organizações da sociedade civil que atuem em cultura, educação, direitos humanos e inclusão social, fortalecendo a autonomia política e comunitária dessa população.

Códigos (04): AM-E4-03; BA-E4-02; CE-E2-04; CL2-E4-04.

Proposta 03

Assegurar reserva orçamentária específica para a implementação de políticas públicas voltadas à população migrante internacional LGBTQIA+.

Códigos (02): RJ-E1-03; RJ-E4-03.

Proposta 04

Articular e promover diretrizes de inclusão da população LGBTQIA+, nativa ou imigrante, junto às empresas estrangeiras que atuem em território brasileiro, assegurando a vinculação de parte dos investimentos à pauta da diversidade e inclusão.

Códigos (01): SP-E3-02.

Proposta 05

Alterar a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento e Orçamento/Fazenda (que trata da discriminação das despesas por função e subfunção), para incluir as subfunções “Equidade em Diversidade Sexual e de Gênero” e “Igualdade Racial” no âmbito da função “14 – Direitos da Cidadania”.

Códigos (01): ES-E4-01.

Proposta 06

Alocar, por meio de normativas específicas, parcela dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para financiar medidas que assegurem a integridade e os direitos humanos da população trans, travesti e intersexo nos sistemas penitenciário e socioeducativo, contemplando a criação e manutenção de alas seguras e específicas.

Códigos (01): CL7-E1-04.

Proposta 07

Garantir que o Ministério da Cultura inclua ações voltadas à população LGBTQIA+ nos instrumentos nacionais de planejamento público (PPA, LDO e LOA) e nos planos de governo, assegurando a destinação de recursos específicos para sua execução.

Códigos (01): PE-E2-02.

GT 14 - Divisão das competências federativas de formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+

Proposta 01

Instituir uma Política Nacional LGBTQIA+, inclusiva, transversal, intersetorial e interseccional, que considere as diferenças regionais do país e o fator amazônico, definindo responsabilidades entre União, estados e municípios. Essa política deve assegurar financiamento tripartite, articulação com a sociedade civil, fortalecimento de conselhos e órgãos gestores em todas as esferas federativas, mecanismos de execução, monitoramento e controle social com representatividade, além da criação de um sistema nacional de dados e indicadores. Deve contemplar eixos como saúde, educação, trabalho e emprego, cultura, assistência social, previdência, segurança pública, habitação, alimentação e combate à LGBTQIAfobia institucional, garantindo cotas, retificação gratuita de documentos, atendimento especializado em delegacias, formação de servidores e respeito às interseccionalidades.

Códigos (10): AC-E4-01; AM-E1-03; CE-E4-02; CL5-E4-01; PB-E3-03; PB-E3-04; PR-E3-01; RO-E3-03; RS-E4-02; SC-E4-01.

Proposta 02

Elaborar, revisar e implementar planos municipais, estaduais e nacional de enfrentamento à violência e promoção dos direitos da população LGBTQIA+, com participação da sociedade civil e do poder público, garantindo ações interseccionais, descentralizadas e integradas com diferentes áreas de governo. Esses planos devem prever monitoramento das violências, criação e fortalecimento de centros de acolhimento e enfrentamento à LGBTQIAfobia, financiamento contínuo, políticas afirmativas, campanhas de visibilidade e inclusão das ações nos instrumentos oficiais de planejamento público (PPA, LDO e LOA).

Códigos (05): CL4-E1-01; CL5-E3-01; MA-E4-01; MG-E4-02; PE-E4-01.

Proposta 03

Ampliar e aprimorar o acesso da população LGBTQIA+ aos programas sociais e de transferência de renda, como Bolsa Família e Auxílio Gás, com prioridade para pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo, assegurando o reconhecimento das famílias unipessoais, a desburocratização do Cadastro Único após a retificação de registro civil e a ampliação de mecanismos de autoafirmação no CadÚnico, no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Códigos (05): CE-E3-04; PE-E3-03; RJ-E3-04; RN-E3-03; RR-E4-02.

Proposta 04

Instituir secretarias especializadas em âmbito nacional e estadual para a formulação, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, assegurando orçamento próprio, inclusão no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a implementação de centros de apoio, fundos orçamentários e planos estratégicos específicos.

Códigos (05): AL-E4-03; CE-E1-04; CE-E4-01; PA-E4-01; PR-E4-03.

Proposta 05

Promover a criação de programas e ações que reconheçam e valorizem as múltiplas identidades e interseccionalidades das pessoas LGBTQIA+ de terreiro, destacando a perspectiva interseccional de raça, gênero, classe e sexualidade, assegurando políticas públicas inclusivas e específicas. Incluir suas demandas nos planos estaduais e municipais de igualdade racial, garantindo recortes de gênero, sexualidade e religiosidade de matriz africana. Garantir ainda a proteção legal e o reconhecimento das famílias LGBTQIA+ de terreiro, assegurando o direito às suas práticas ritualísticas sem discriminação ou intolerância religiosa.

Códigos (03): CL1-E3-01; CL1-E4-01; CL1-E4-04.

Proposta 06

Promover a descentralização das políticas públicas, em uma perspectiva intersetorial, garantindo acesso a regiões e territórios do interior dos estados e considerando as especificidades interseccionais da população LGBTQIA+.

Códigos (01): PE-E3-02.

Proposta 07

Elaborar e implementar uma política nacional que estabeleça diretrizes obrigatórias para casas legislativas, universidades, autarquias, empresas públicas e órgãos da administração direta e indireta, prevendo sanções administrativas a membros, parlamentares, gestores e servidores que proponham, aprovem ou publiquem atos inconstitucionais e discriminatórios contra pessoas LGBTQIA+, negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, povos tradicionais, populações em vulnerabilidade socioeconômica, em situação de rua, encarceradas ou egressas do sistema carcerário. A política deve definir condutas discriminatórias e critérios de inconstitucionalidade, prever processos administrativos céleres com direito à ampla defesa e estabelecer sanções progressivas, como advertência, suspensão, cassação de funções e afastamento do cargo. Também deve instituir mecanismos de monitoramento e fiscalização com participação de conselhos de direitos humanos e comissões de diversidade, além de prever formação obrigatória em diversidade e direitos humanos para todos os agentes públicos.

Códigos (01): SC-E3-02.

Proposta 08

Criar uma política nacional de regulação das redes sociais que responsabilize plataformas digitais e indivíduos por conteúdos LGBTQIAfóbicos, nos termos da Lei nº 7.716/1989 (que estabelece a criminalização do racismo) e da Lei nº 14.532/2023 (que equipara a injúria racial ao crime de racismo), assegurando cooperação com investigações, remoção ágil de discursos de ódio e mecanismos acessíveis de denúncia, nos termos da ADO nº 26/2019 do Supremo Tribunal Federal. A política deve garantir a proteção de dados sensíveis da população LGBTQIA+, implementar protocolos de segurança digital com assistência jurídica gratuita em casos de violência online e promover campanhas educativas contra a desinformação, em parceria com escolas, universidades e organizações da sociedade civil.

Códigos (01): SC-E3-01.

Proposta 09

Implementar políticas de reparação de danos às populações de travestis, transexuais, lésbicas desfeminilizadas e gays afeminados nascidos antes do ano 2000, assegurando pensão equivalente a um salário mínimo e acesso gratuito à universidade, como forma de compensação pelas exclusões históricas, situações de prostituição, prisões arbitrárias e vulnerabilidades extremas vividas.

Códigos (01): SP-E2-04.

Proposta 10

Fortalecer a integração e articulação das políticas LGBTQIA+ com políticas étnico-raciais, territoriais, de igualdade de gênero, de povos originários e tradicionais, de pessoas com deficiência, da população em situação de rua e geracional, promovendo ações interseccionais em todas as regiões, com campanhas e políticas públicas que assegurem acessibilidade, representatividade e recortes sociais nos programas governamentais.

Códigos (01): PE-E3-04.

Proposta 11

Promover o reconhecimento político, jurídico e institucional das pessoas LGBTQIA+, com foco em pessoas trans, travestis, intersexo e não binárias, assegurando sua plena cidadania no território nacional.

Códigos (01): PB-E1-01.

GT 15 - Participação social na construção e no monitoramento de políticas públicas para a população LGBTQIA+

Proposta 01

Institucionalizar a criação e o fortalecimento de conselhos municipais, estaduais e nacional de direitos da população LGBTQIA+, com caráter deliberativo, composição paritária entre poder público e sociedade civil e representatividade étnica, de gênero e regional. Esses conselhos devem garantir a participação social, a fiscalização e a formulação de políticas públicas, além da gestão de planos e fundos específicos, assegurando que sua coordenação seja exercida por pessoas LGBTQIA+.

Códigos (07): AL-E4-04; AP-E3-01; GO-E4-02; PR-E4-03; RN-E4-04; SC-E4-01; SP-E4-04.

Proposta 02

Garantir a participação política e o controle social de pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, assegurando o direito ao voto, à elegibilidade e à presença nos conselhos e comitês LGBTQIA+ em todas as esferas de governo. A medida deve respeitar o nome social e a identidade de gênero, prever a atuação de mediadores interculturais e instituir cotas para representantes dessa população, além de assegurar que os orçamentos de políticas públicas contemplem suas especificidades.

Códigos (04): CL2-E4-01; CL2-E4-03; RJ-E1-03; RJ-E4-03.

Proposta 03

Instituir um sistema nacional de monitoramento e avaliação das políticas voltadas à população LGBTQIA+, garantindo a participação ativa e permanente do controle social por meio de conselhos e comitês de direitos humanos, cidadania e enfrentamento à violência.

Códigos (02): AC-E4-03; RN-E1-01.

Proposta 04

Criar mecanismos de controle social e participação institucional da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de atendimento à população LGBTQIA+ no sistema prisional, articulando a implementação com as Secretarias de Justiça e os Conselhos Estaduais LGBTQIA+, de modo a fortalecer a institucionalização das políticas e a participação social.

Códigos (02): CL6-E4-04; CL6-E4-05.

Proposta 05

Instituir, em nível federal, comitês e fóruns intersetoriais permanentes voltados às políticas para a população LGBTQIA+, reunindo órgãos governamentais, movimentos sociais, universidades e especialistas, com a finalidade de planejar, monitorar e avaliar formações sobre interseccionalidades, além de desenvolver estudos que subsidiem a criação de sistemas nacionais e estaduais de valorização da população LGBTQIA+.

Códigos (02): RN-E4-04; SE-E3-02.

Proposta 06

Incentivar parcerias internacionais para a troca de experiências e fortalecimento de redes, assegurando a participação de pessoas LGBTQIA+ de terreiro em fóruns e conferências globais de direitos humanos, ampliando sua visibilidade e defesa em âmbito internacional. Fomentar a inclusão das demandas específicas dessas comunidades nas agendas e políticas públicas internacionais, por meio da atuação em organismos multilaterais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), garantindo recursos, apoio e reconhecimento.

Códigos (02): CL1-E3-02; CL1-E3-05.

Proposta 07

Intensificar a defesa dos direitos das pessoas trans e intersexo (mulheres trans, travestis, transmasculinos e não binários) em instâncias multilaterais de proteção dos direitos humanos, como o Conselho de Direitos Humanos da ONU, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), a Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW) e a ONU Mulheres, assegurando a inclusão das pessoas trans como sujeitos à violência de gênero nos debates internacionais e repudiando os atos de violência praticados globalmente contra essa população.

Códigos (01): CL7-E3-04.

Proposta 08

Implementar políticas transversais e interseccionais em todos os conselhos de políticas públicas, em nível municipal, distrital, estadual e nacional, assegurando a consulta e participação social das populações trans, travestis e intersexo em seu desenho, implementação e monitoramento.

Códigos (01): CL7-E3-01.

Proposta 09

Reativar um conselho social consultivo e fiscalizador voltado à inclusão da população LGBTQIA+ no mercado de trabalho, com participação de representantes da sociedade civil, movimentos sociais e poder público.

Códigos (01): RR-E2-04.

Proposta 10

Instituir a obrigatoriedade da autodeclaração em todos os cadastros de acesso às políticas públicas nas esferas do poder público, autarquias e fundações, assegurando acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com fixação de cartazes e QR Codes. Garantir também a criação de centrais de Libras no Ministério da Justiça e Segurança Pública e nos fóruns estaduais e municipais, com oferta de serviço de intérprete para atendimento contínuo.

Códigos (01): RS-E3-01.

Proposta 11

Criar Comitê de Pessoas LGBTQIA+ da América Latina e Caribe, com a finalidade de promover a troca de experiências, diálogos e formações continuadas sobre políticas públicas para a comunidade e suas interseccionalidades, assegurando subsídio financeiro para a implementação e manutenção das ações.

Códigos (01): ES-E3-02.

GT 16 - Atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário para a garantia de direitos da população LGBTQIA+

Proposta 01

Instituir, regulamentar e implementar o Fundo Nacional de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ como mecanismo permanente de financiamento e fortalecimento das políticas públicas destinadas à cidadania e à garantia de direitos, assegurando sua inclusão nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e a descentralização por meio do repasse fundo a fundo entre União, estados, Distrito Federal e municípios, respeitando marcadores de vulnerabilidade e o fator amazônico. O Fundo deverá contar com receitas provenientes do orçamento público, sanções pecuniárias decorrentes de práticas de LGBTQIAfobia, doações, emendas parlamentares e percentual fixo da arrecadação nacional. A gestão será compartilhada entre poder público e sociedade civil, com deliberação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, destinando recursos prioritários para ações interseccionais, em especial voltadas às pessoas trans, travestis e intersexo, e contemplando áreas como saúde, educação, cultura, segurança pública, assistência social, habitação e enfrentamento às violências.

Códigos (14): AC-E4-02; BA-E3-01; CE-E4-01; CL7-E4-04; GO-E4-01; MA-E4-03; MG-E4-01; MS-E1-04; MS-E4-01; PB-E4-01; RN-E3-01; RN-E4-03; SC-E4-02; SE-E4-03.

Proposta 02

Alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação para incluir, de forma obrigatória e permanente, disciplinas, conteúdos e componentes curriculares sobre diversidade sexual e de gênero, direitos humanos e população LGBTQIA+ em todos os níveis de ensino, especialmente no ensino superior e na área da saúde, assegurando formação continuada de professores, produção de materiais didáticos, acolhimento humanizado e criação de espaços educacionais inclusivos, com o objetivo de promover respeito, reduzir a evasão escolar e combater a discriminação.

Códigos (13): AP-E4-02; BA-E4-04; CE-E3-03; DF-E3-01; MA-E3-04; MS-E3-03; PB-E1-02; PI-E4-03; PR-E1-01; RN-E3-02; RO-E4-04; SE-E4-02; SP-E1-01.

Proposta 03

Instituir uma política nacional de inclusão e permanência da população LGBTQIA+ no mercado de trabalho, por meio de lei que assegure a reserva obrigatória de percentuais mínimos de vagas em concursos públicos, processos seletivos, serviços terceirizados e empresas privadas, com incentivos fiscais para estas últimas, garantindo a destinação de parte dessas vagas de forma prioritária para travestis e pessoas trans, bem como promovendo ações de qualificação profissional, ambientes inclusivos e medidas de redução da rotatividade.

Códigos (07): AL-E2-01; CE-E2-01; CE-E2-02; ES-E2-02; GO-E2-01; PI-E2-04; RJ-E3-05.

Proposta 04

Criar e implementar a Política Nacional de Combate à LGBTQIAfobia, com canais de denúncia acessíveis e mecanismos de proteção em diferentes níveis (municipal, estadual e federal). Instituir legislação específica contra a LGBTQIAfobia, assegurando que seja considerada crime imprescritível e inafiançável, tipificando penalmente as diversas formas de violência e discriminação, incluindo explicitamente o crime de racismo de orientação sexual e identidade de gênero e garantindo a proteção de direitos e a efetividade das políticas públicas por meio de comissões de fiscalização, transparência e responsabilização.

Códigos (06): AM-E1-04; CL3-E1-04; PE-E1-01; PR-E1-03; PR-E4-01; SC-E1-01.

Proposta 05

Revisar e aprovar o Projeto de Lei nº 2046/2024 (que institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero), como instrumento legal nacional que reconheça, proteja e garanta os direitos civis, sociais, culturais e econômicos das pessoas LGBTQIA+, promovendo a igualdade, combatendo a discriminação e fortalecendo a cidadania, com ampla participação da sociedade civil no processo de elaboração e implementação.

Códigos (05): AC-E1-02; CE-E1-01; ES-E4-02; RJ-E1-04; RJ-E4-04.

Proposta 06

Criar e implementar o Sistema Nacional de Promoção de Políticas Públicas LGBTQIA+, com elaboração e execução do Plano Nacional de Políticas Públicas LGBTQIA+, contemplando metas e objetivos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência social e cultura. Esse sistema deve incluir a instituição do Fundo Nacional LGBTQIA+, com previsão orçamentária do Governo Federal, mecanismos de financiamento através de recursos de multas por LGBTQIAfobia e emendas parlamentares, além da criação de órgãos gestores, conselhos e observatórios de monitoramento e coleta de dados. A política deve ser interministerial e transversal, com plataformas digitais para diagnóstico, metas compartilhadas e instâncias de pactuação, assegurando representatividade da população LGBTQIA+ no controle social e a adaptação das diretrizes às realidades regionais, especialmente em territórios vulnerabilizados.

Códigos (05): BA-E4-01; PB-E3-01; PE-E1-01; RJ-E1-01; RJ-E4-01.

Proposta 07

Instituir a criação de uma carteira de identificação nacional que respeite a identidade de pessoas trans, sem a exibição de sexo e do nome de registro civil, contendo apenas o nome social e o CPF. Garantir a emissão gratuita de documentos e a retificação do nome civil, incluindo prenome e marcador de gênero, de forma extrajudicial, conforme os parâmetros do Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça. A medida deve assegurar a isenção de taxas para travestis, transexuais, transgêneros, pessoas não binárias e intersexo, contemplando também brasileiros e migrantes internacionais. Além disso, deve ser garantido o respeito ao nome social e à identidade de gênero em toda a documentação educacional e trabalhista.

Códigos (05): AC-E3-03; AL-E1-03; AL-E3-02; CL2-E2-02; SP-E3-04.

Proposta 08

Possibilitar, por meio de mecanismos de colaboração, a criação e regulamentação de fundos estaduais e municipais específicos voltados à promoção dos direitos da população LGBTQIA+, assegurando recursos provenientes do orçamento público e de percentuais de arrecadação de multas e processos, destinados a financiar políticas inclusivas nas áreas de saúde mental, acolhimento, formação de profissionais, campanhas educativas e ações pedagógicas. A gestão dos fundos deverá ser vinculada aos conselhos estaduais e municipais LGBTQIA+, garantindo sustentabilidade, fiscalização social e fortalecimento regional das políticas de enfrentamento à LGBTQIAfobia e de promoção da cidadania.

Códigos (03): AM-E4-02; TO-E3-03; TO-E4-02.

Proposta 09

Criar legislação específica que assegure mecanismos acessíveis e desburocratizados para a retificação do nome de pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, por meio de processo análogo ao Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com isenção de taxas, procedimentos simplificados e possibilidade de retificação em todos os documentos oficiais, garantindo a retirada do nome civil de registros migratórios e assegurando dignidade, isonomia e respeito à identidade de gênero em todas as esferas da vida social.

Códigos (03): CL2-E3-04; CL2-E4-02; RJ-E3-02.

Proposta 10

Instituir uma data nacional para conscientização e visibilidade LGBTQIA+, integrando-a ao calendário oficial de mobilização, com destaque para o mês de junho, garantindo que a temática seja tratada de forma contínua ao longo do ano. Essa política deve assegurar campanhas nacionais intersetoriais de combate à LGBTQIAfobia, articulando todos os entes federativos, em parceria com ONGs, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil. As ações devem incluir campanhas educativas, eventos públicos e formações de sensibilização nos diversos segmentos governamentais, como saúde, educação, esporte, assistência social e habitação, promovendo o respeito, a visibilidade e a garantia de direitos da população LGBTQIA+.

Códigos (03): GO-E3-03; MS-E4-03; RO-E4-02.

Proposta 11

Instituir políticas afirmativas de cotas interseccionais para pessoas LGBTQIA+, com percentuais definidos para trans, travestis e não binárias, aplicáveis a estágios, jovem aprendiz, concursos públicos, editais de fomento, contratações públicas e privadas, especialmente para povos tradicionais, pessoas racializadas e com deficiência, assegurando acolhimento, acesso e permanência. Revisar a Lei nº 11.788/2008 (que dispõe sobre o estágio de estudantes) para incluir cotas específicas, criar banco de oportunidades inclusivas LGBTQIA+ no Ministério do Trabalho e Emprego e desenvolver plataforma pública de vagas integrada ao Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Códigos (03): MT-E2-02; RJ-E2-01; SC-E2-02.

Proposta 12

Criar legislações de direitos humanos específicas para a população LGBTQIA+, assegurando sua efetivação em âmbito municipal, estadual e federal. Essas legislações devem garantir, de forma equânime, direitos de existência, contemplando a identidade de gênero, o casamento igualitário e a criminalização da LGBTQIAfobia.

Códigos (02): MT-E4-01; RO-E3-02.

Proposta 13

Instituir mecanismos de responsabilização administrativa, cível e criminal para casos de violação ou convivência com a violação de direitos da população LGBTQIA+, garantindo processos disciplinares com perspectiva de identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais e expressão de gênero e incluindo como crime específico na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) a violação do uso de nome social, nome retificado e autodeterminação de gênero, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/2019 e do Recurso Extraordinário nº 670422/2018, ambos julgados do Supremo Tribunal Federal.

Códigos (02): DF-E1-02; SP-E4-03.

Proposta 14

Implementar políticas públicas de empregabilidade para mulheres lésbicas, bissexuais e trans (LBTs), assegurando contratação na estrutura do poder público e priorizando mulheres com deficiência, negras, indígenas e em situação de rua. Além disso, incluir lésbicas e bissexuais no PL nº 18.235/2021 (que dispõe sobre o fomento à empregabilidade trans) e alterar a Lei nº 14.457/2022 (que institui o Programa Emprega+ Mulheres), de modo a estender incentivos fiscais à contratação de pessoas LGBTQIA+, criar o Selo Emprega+ Mulheres e LGBTQIA+, ampliar o acesso ao microcrédito e promover campanhas de combate ao assédio, priorizando mulheres trans e travestis.

Códigos (02): CL5-E2-01; ES-E2-01.

Proposta 15

Criar um Código Nacional de Proteção Integral à população LGBTQIA+ com diretrizes unificadas que assegurem o uso do nome social, o reconhecimento da identidade de gênero e o acesso igualitário às políticas públicas. O Código deve contemplar casas de acolhimento, canais de denúncia, formação de servidores, fundo de enfrentamento à violência e mecanismos de proteção social, além da tipificação de crimes motivados por LGBTQIAfobia com penas específicas. Também deve prever ações de prevenção e educação antidiscriminatória em todos os níveis de ensino, campanhas permanentes, produção de relatórios oficiais sobre violências e medidas para combater as formas simbólicas, físicas e institucionais de discriminação, promovendo dignidade e cidadania em conformidade com as deliberações municipais, estaduais e nacionais.

Códigos (01): ES-E1-04.

Proposta 16

Promover a federalização das leis estaduais nº 4.159/2023 (que dispõe sobre a fixação de placas informativas sobre direitos da população LGBTQIA+) e nº 4.328/2024 (que trata do letramento em diversidade sexual e de gênero), assegurando sua aplicação em todo o território nacional.

Códigos (01): AC-E3-01.

Proposta 17

Aprovar uma Lei Orgânica Nacional dos direitos da população LGBTQIA+, estabelecendo diretrizes obrigatórias e criando uma rede de proteção, denúncia e acolhimento, com fluxo integrado entre centros de acolhida, abrigos especializados e programas de proteção a testemunhas.

Códigos (01): SE-E4-01.

Proposta 18

Regulamentar, pelo Congresso Nacional, o trabalho sexual, abrangendo o exercício presencial e em plataformas digitais, com garantia de direitos previdenciários e trabalhistas, condições de saúde e segurança, além de mecanismos de proteção e combate à exploração sexual.

Códigos (01): ES-E2-05.

Proposta 19

Aprovar legislação nacional que garanta expressamente o uso do nome social e o respeito à identidade de gênero no sistema prisional brasileiro, assegurando padronização normativa e aplicação uniforme em todas as unidades prisionais do país.

Códigos (01): CL6-E4-01.

Proposta 20

Criar, por meio de lei federal, a Coordenadoria Intersetorial de Defesa dos Direitos LGBTQIA+, com dotação orçamentária própria e/ou emendas parlamentares, de modo a garantir a fiscalização e monitoramento dos direitos constitucionais, assegurando a cidadania plena da população LGBTQIA+, bem como a criação de núcleos específicos no Poder Judiciário voltados ao atendimento de pessoas LGBTQIA+.

Códigos (01): MS-E4-04.

Proposta 21

Implementar assessorias institucionais LGBTQIA+ nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com acompanhamento e uso de tecnologias que assegurem maior transparência na destinação de recursos e políticas públicas.

Códigos (01): DF-E4-02.

Proposta 22

Tipificar a LGBTQIAfobia como infração disciplinar nos estatutos de servidores públicos estaduais e federais, incluindo cláusula contratual específica para trabalhadores terceirizados, a fim de coibir práticas discriminatórias no serviço público.

Códigos (01): SC-E1-04.

Proposta 23

Estabelecer uma lei nacional que institua cotas obrigatórias para a contratação de pessoas travestis e transexuais em empresas privadas, nos moldes da Lei nº 8.213/1991 (que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social), prevendo mecanismos de fomento à permanência no trabalho por meio de formação continuada de todos os trabalhadores, realizada por movimentos sociais LGBTQIA+ capacitados e assegurando a devida fiscalização do cumprimento da norma.

Códigos (01): RO-E2-02.

Proposta 24

Estabelecer um Fundo Nacional de Incentivo à Pesquisa voltado ao desenvolvimento de metodologias específicas e à produção de dados confiáveis e abrangentes sobre a população LGBTQIA+.

Códigos (01): MG-E1-04.

Proposta 25

Reduzir a idade mínima de acesso da população LGBTQIA+ ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aposentadoria para 35 anos, considerando que a média de idade das pessoas LGBTQIA+ assassinadas é de 35 anos.

Códigos (01): RJ-E3-04.

Rastreamento de propostas



Rastreamento de propostas

Esta seção destina-se ao rastreamento de propostas por etapa prévia, que permite identificar em qual proposta nacional foi sistematizada cada uma das propostas originais. Também é possível verificar se a proposta original foi utilizada em mais de um GT e/ou proposta final.

Nesta seção, as propostas estarão dispostas por estado ou etapa, como exemplificado a seguir:

Etapa estadual de Pernambuco (Exemplo)

Origem	Destino	
PE-E1-01	GT 01 - Proposta 20	Nesse exemplo, a proposta original está contemplada na proposta sistematizada 20 do GT 01 (Eixo 1).
PE-E1-02	GT 04 - Proposta 04	Nesse exemplo, trechos da proposta original foram aproveitados em mais de uma proposta sistematizada do GT 04 (Eixo 1).
PE-E1-02	GT 04 - Proposta 05	

Conferências Estaduais

Acre

AC-E1-01	GT 03 - Proposta 01
AC-E1-01	GT 09 - Proposta 02
AC-E1-02	GT 16 - Proposta 05
AC-E1-03	GT 02 - Proposta 01
AC-E1-04	GT 04 - Proposta 06
AC-E2-01	GT 05 - Proposta 01
AC-E2-01	GT 06 - Proposta 02
AC-E2-02	GT 07 - Proposta 07
AC-E2-03	GT 05 - Proposta 12
AC-E2-04	GT 07 - Proposta 09
AC-E3-01	GT 16 - Proposta 16
AC-E3-02	GT 12 - Proposta 02
AC-E3-03	GT 16 - Proposta 07
AC-E3-04	GT 04 - Proposta 01
AC-E4-01	GT 14 - Proposta 01
AC-E4-02	GT 16 - Proposta 01
AC-E4-03	GT 15 - Proposta 03
AC-E4-04	GT 11 - Proposta 05

Alagoas

AL-E1-01	GT 03 - Proposta 01
AL-E1-02	GT 02 - Proposta 01
AL-E1-03	GT 16 - Proposta 07
AL-E1-04	GT 02 - Proposta 09
AL-E2-01	GT 16 - Proposta 03
AL-E2-02	GT 08 - Proposta 07
AL-E2-03	GT 07 - Proposta 01
AL-E2-04	GT 06 - Proposta 03
AL-E3-01	GT 02 - Proposta 01
AL-E3-02	GT 16 - Proposta 07
AL-E3-03	GT 09 - Proposta 02
AL-E3-04	GT 03 - Proposta 10
AL-E4-01	GT 13 - Proposta 01
AL-E4-02	GT 02 - Proposta 01
AL-E4-03	GT 14 - Proposta 04
AL-E4-04	GT 15 - Proposta 01

Amapá

AP-E1-01	GT 01 - Proposta 09
AP-E1-02	GT 06 - Proposta 04
AP-E1-03	GT 02 - Proposta 01
AP-E1-04	GT 01 - Proposta 03
AP-E2-01	GT 05 - Proposta 01
AP-E2-01	GT 06 - Proposta 02
AP-E2-02	GT 10 - Proposta 02
AP-E2-03	GT 08 - Proposta 13
AP-E2-04	GT 05 - Proposta 03
AP-E3-01	GT 15 - Proposta 01
AP-E3-02	GT 03 - Proposta 01
AP-E3-03	GT 06 - Proposta 02
AP-E3-04	GT 10 - Proposta 04
AP-E4-01	GT 05 - Proposta 01
AP-E4-01	GT 13 - Proposta 01
AP-E4-02	GT 06 - Proposta 01
AP-E4-02	GT 16 - Proposta 02
AP-E4-03	GT 08 - Proposta 03
AP-E4-04	GT 10 - Proposta 01

Amazonas

AM-E1-01	GT 02 - Proposta 02
AM-E1-02	GT 03 - Proposta 01
AM-E1-03	GT 14 - Proposta 01
AM-E1-04	GT 16 - Proposta 04
AM-E2-01	GT 05 - Proposta 05
AM-E2-02	GT 06 - Proposta 02
AM-E2-03	GT 07 - Proposta 02
AM-E2-04	GT 04 - Proposta 09
AM-E3-01	GT 10 - Proposta 01
AM-E3-02	GT 02 - Proposta 01
AM-E3-03	GT 02 - Proposta 01
AM-E3-04	GT 12 - Proposta 10
AM-E4-01	GT 11 - Proposta 12
AM-E4-02	GT 16 - Proposta 08
AM-E4-03	GT 13 - Proposta 02
AM-E4-04	GT 11 - Proposta 03

Bahia

BA-E1-01	GT 03 - Proposta 01
BA-E1-02	GT 05 - Proposta 10
BA-E1-03	GT 01 - Proposta 08
BA-E1-04	GT 04 - Proposta 14
BA-E2-01	GT 09 - Proposta 07
BA-E2-02	GT 05 - Proposta 01
BA-E2-03	GT 08 - Proposta 05
BA-E2-04	GT 07 - Proposta 01
BA-E3-01	GT 16 - Proposta 01
BA-E3-02	GT 02 - Proposta 02
BA-E3-03	GT 01 - Proposta 03
BA-E3-04	GT 06 - Proposta 08
BA-E4-01	GT 16 - Proposta 06
BA-E4-02	GT 13 - Proposta 02
BA-E4-03	GT 05 - Proposta 01
BA-E4-04	GT 03 - Proposta 01
BA-E4-04	GT 16 - Proposta 02

Ceará

CE-E1-01	GT 16 - Proposta 05
CE-E1-02	GT 02 - Proposta 01
CE-E1-03	GT 04 - Proposta 02
CE-E1-04	GT 14 - Proposta 04
CE-E2-01	GT 16 - Proposta 03
CE-E2-02	GT 16 - Proposta 03
CE-E2-03	GT 06 - Proposta 01
CE-E2-04	GT 13 - Proposta 02
CE-E3-01	GT 12 - Proposta 01
CE-E3-02	GT 06 - Proposta 04
CE-E3-03	GT 03 - Proposta 01
CE-E3-03	GT 16 - Proposta 02
CE-E3-04	GT 14 - Proposta 03
CE-E4-01	GT 14 - Proposta 04
CE-E4-01	GT 16 - Proposta 01
CE-E4-02	GT 14 - Proposta 01
CE-E4-03	GT 02 - Proposta 01
CE-E4-04	GT 04 - Proposta 01
CE-E4-04	GT 04 - Proposta 03

Distrito Federal

DF-E1-01	GT 04 - Proposta 06
DF-E1-02	GT 03 - Proposta 01
DF-E1-02	GT 16 - Proposta 13
DF-E1-03	GT 01 - Proposta 02
DF-E1-04	GT 04 - Proposta 13
DF-E2-01	GT 06 - Proposta 01
DF-E2-02	GT 08 - Proposta 07
DF-E2-03	GT 05 - Proposta 01
DF-E2-04	GT 09 - Proposta 07
DF-E3-01	GT 09 - Proposta 01
DF-E3-01	GT 09 - Proposta 08
DF-E3-01	GT 16 - Proposta 02
DF-E3-02	GT 11 - Proposta 01
DF-E3-03	GT 10 - Proposta 02
DF-E3-04	GT 12 - Proposta 05
DF-E4-01	GT 13 - Proposta 01
DF-E4-02	GT 16 - Proposta 21
DF-E4-03	GT 11 - Proposta 01
DF-E4-04	GT 09 - Proposta 03

Espírito Santo

ES-E1-01	GT 09 - Proposta 03
ES-E1-02	GT 02 - Proposta 01
ES-E1-03	GT 04 - Proposta 03
ES-E1-04	GT 16 - Proposta 15
ES-E2-01	GT 16 - Proposta 14
ES-E2-02	GT 16 - Proposta 03
ES-E2-03	GT 06 - Proposta 03
ES-E2-04	GT 07 - Proposta 05
ES-E2-05	GT 16 - Proposta 18
ES-E3-01	GT 06 - Proposta 06
ES-E3-02	GT 15 - Proposta 11
ES-E3-03	GT 06 - Proposta 02
ES-E3-04	GT 08 - Proposta 01
ES-E4-01	GT 13 - Proposta 05
ES-E4-02	GT 16 - Proposta 05
ES-E4-03	GT 03 - Proposta 01
ES-E4-04	GT 11 - Proposta 09

Goiás

GO-E1-01	GT 02 - Proposta 01
GO-E1-02	GT 03 - Proposta 01
GO-E1-03	GT 04 - Proposta 04
GO-E1-04	GT 03 - Proposta 02
GO-E2-01	GT 16 - Proposta 03
GO-E2-02	GT 05 - Proposta 04
GO-E2-02	GT 07 - Proposta 02
GO-E2-03	GT 06 - Proposta 03
GO-E2-03	GT 06 - Proposta 10
GO-E2-03	GT 08 - Proposta 04
GO-E2-04	GT 05 - Proposta 03
GO-E3-01	GT 10 - Proposta 01
GO-E3-01	GT 10 - Proposta 08
GO-E3-02	GT 08 - Proposta 03
GO-E3-03	GT 16 - Proposta 10
GO-E3-04	GT 11 - Proposta 01
GO-E4-01	GT 16 - Proposta 01
GO-E4-02	GT 15 - Proposta 01
GO-E4-03	GT 03 - Proposta 01
GO-E4-03	GT 11 - Proposta 02
GO-E4-04	GT 04 - Proposta 05

Maranhão

MA-E1-01	GT 02 - Proposta 01
MA-E1-02	GT 03 - Proposta 07
MA-E1-02	GT 04 - Proposta 11
MA-E1-03	GT 02 - Proposta 10
MA-E1-04	GT 07 - Proposta 11
MA-E2-01	GT 05 - Proposta 09
MA-E2-02	GT 06 - Proposta 05
MA-E2-03	GT 08 - Proposta 06
MA-E2-04	GT 05 - Proposta 05
MA-E3-01	GT 11 - Proposta 01
MA-E3-02	GT 05 - Proposta 01
MA-E3-03	GT 02 - Proposta 04
MA-E3-04	GT 16 - Proposta 02
MA-E4-01	GT 14 - Proposta 02
MA-E4-02	GT 13 - Proposta 01
MA-E4-03	GT 16 - Proposta 01
MA-E4-04	GT 08 - Proposta 03

Mato Grosso

MT-E1-01	GT 04 - Proposta 04
MT-E1-02	GT 02 - Proposta 02
MT-E1-03	GT 03 - Proposta 01
MT-E1-04	GT 02 - Proposta 01
MT-E2-01	GT 07 - Proposta 01
MT-E2-02	GT 16 - Proposta 11
MT-E2-03	GT 06 - Proposta 03
MT-E2-04	GT 05 - Proposta 04
MT-E3-01	GT 12 - Proposta 02
MT-E3-02	GT 04 - Proposta 05
MT-E3-03	GT 10 - Proposta 02
MT-E3-04	GT 03 - Proposta 01
MT-E4-01	GT 16 - Proposta 12
MT-E4-02	GT 02 - Proposta 01
MT-E4-03	GT 06 - Proposta 02
MT-E4-04	GT 03 - Proposta 01

Mato Grosso do Sul

MS-E1-01	GT 06 - Proposta 01
MS-E1-02	GT 03 - Proposta 01
MS-E1-03	GT 04 - Proposta 05
MS-E1-04	GT 16 - Proposta 01
MS-E2-01	GT 05 - Proposta 02
MS-E2-02	GT 06 - Proposta 01
MS-E2-03	GT 05 - Proposta 02
MS-E2-04	GT 08 - Proposta 04
MS-E3-01	GT 09 - Proposta 01
MS-E3-02	GT 11 - Proposta 11
MS-E3-03	GT 16 - Proposta 02
MS-E3-04	GT 09 - Proposta 03
MS-E4-01	GT 16 - Proposta 01
MS-E4-02	GT 02 - Proposta 05
MS-E4-03	GT 16 - Proposta 10
MS-E4-04	GT 16 - Proposta 20

Minas Gerais

MG-E1-01	GT 02 - Proposta 05
MG-E1-02	GT 01 - Proposta 01
MG-E1-03	GT 09 - Proposta 01
MG-E1-04	GT 04 - Proposta 01
MG-E1-04	GT 16 - Proposta 24
MG-E2-01	GT 05 - Proposta 11
MG-E2-02	GT 06 - Proposta 01
MG-E2-03	GT 07 - Proposta 02
MG-E2-04	GT 03 - Proposta 01
MG-E3-01	GT 09 - Proposta 09
MG-E3-02	GT 10 - Proposta 01
MG-E3-02	GT 10 - Proposta 09
MG-E3-03	GT 11 - Proposta 01
MG-E3-04	GT 12 - Proposta 01
MG-E4-01	GT 16 - Proposta 01
MG-E4-02	GT 14 - Proposta 02
MG-E4-03	GT 11 - Proposta 07
MG-E4-03	GT 11 - Proposta 14
MG-E4-04	GT 11 - Proposta 03

Pará

PA-E1-01	GT 10 - Proposta 01
PA-E1-02	GT 06 - Proposta 09
PA-E1-03	GT 01 - Proposta 12
PA-E1-04	GT 02 - Proposta 08
PA-E2-01	GT 06 - Proposta 05
PA-E2-02	GT 07 - Proposta 08
PA-E2-03	GT 06 - Proposta 02
PA-E2-04	GT 06 - Proposta 03
PA-E3-01	GT 06 - Proposta 01
PA-E3-02	GT 02 - Proposta 01
PA-E3-03	GT 04 - Proposta 01
PA-E3-04	GT 11 - Proposta 05
PA-E4-01	GT 14 - Proposta 04
PA-E4-02	GT 06 - Proposta 04
PA-E4-03	GT 02 - Proposta 01
PA-E4-04	GT 06 - Proposta 01

Paraíba

PB-E1-01	GT 14 - Proposta 11
PB-E1-02	GT 16 - Proposta 02
PB-E1-03	GT 07 - Proposta 03
PB-E1-04	GT 04 - Proposta 04
PB-E2-01	GT 05 - Proposta 02
PB-E2-02	GT 07 - Proposta 04
PB-E2-03	GT 05 - Proposta 01
PB-E2-04	GT 08 - Proposta 12
PB-E3-01	GT 16 - Proposta 06
PB-E3-02	GT 11 - Proposta 02
PB-E3-03	GT 14 - Proposta 01
PB-E3-04	GT 14 - Proposta 01
PB-E4-01	GT 16 - Proposta 01
PB-E4-02	GT 04 - Proposta 01
PB-E4-03	GT 11 - Proposta 02
PB-E4-04	GT 10 - Proposta 07

Paraná

PR-E1-01	GT 03 - Proposta 01
PR-E1-01	GT 03 - Proposta 02
PR-E1-01	GT 16 - Proposta 02
PR-E1-02	GT 01 - Proposta 03
PR-E1-02	GT 02 - Proposta 02
PR-E1-02	GT 04 - Proposta 02
PR-E1-03	GT 16 - Proposta 04
PR-E1-04	GT 01 - Proposta 02
PR-E2-01	GT 05 - Proposta 02
PR-E2-02	GT 07 - Proposta 03
PR-E2-03	GT 10 - Proposta 02
PR-E2-04	GT 04 - Proposta 09
PR-E3-01	GT 14 - Proposta 01
PR-E3-02	GT 04 - Proposta 09
PR-E3-03	GT 11 - Proposta 02
PR-E3-04	GT 12 - Proposta 03
PR-E4-01	GT 16 - Proposta 04
PR-E4-02	GT 11 - Proposta 01
PR-E4-03	GT 14 - Proposta 04
PR-E4-03	GT 15 - Proposta 01
PR-E4-04	GT 08 - Proposta 02

Pernambuco

PE-E1-01	GT 01 - Proposta 06
PE-E1-01	GT 04 - Proposta 08
PE-E1-01	GT 16 - Proposta 04
PE-E1-01	GT 16 - Proposta 06
PE-E1-02	GT 01 - Proposta 05
PE-E1-03	GT 09 - Proposta 04
PE-E1-04	GT 03 - Proposta 01
PE-E2-01	GT 05 - Proposta 03
PE-E2-01	GT 07 - Proposta 01
PE-E2-02	GT 10 - Proposta 03
PE-E2-02	GT 13 - Proposta 07
PE-E2-03	GT 06 - Proposta 01
PE-E2-04	GT 07 - Proposta 01
PE-E2-04	GT 08 - Proposta 03
PE-E3-01	GT 11 - Proposta 01
PE-E3-02	GT 14 - Proposta 06
PE-E3-03	GT 14 - Proposta 03
PE-E3-04	GT 09 - Proposta 05
PE-E3-04	GT 14 - Proposta 10
PE-E4-01	GT 14 - Proposta 02
PE-E4-02	GT 08 - Proposta 02
PE-E4-03	GT 11 - Proposta 02
PE-E4-04	GT 01 - Proposta 07

Piauí

PI-E1-01	GT 09 - Proposta 01
PI-E1-02	GT 01 - Proposta 01
PI-E1-03	GT 03 - Proposta 05
PI-E1-04	GT 09 - Proposta 10
PI-E2-01	GT 10 - Proposta 03
PI-E2-02	GT 09 - Proposta 08
PI-E2-03	GT 10 - Proposta 06
PI-E2-04	GT 16 - Proposta 03
PI-E3-01	GT 08 - Proposta 03
PI-E3-02	GT 11 - Proposta 08
PI-E3-03	GT 11 - Proposta 03
PI-E3-04	GT 02 - Proposta 12
PI-E4-01	GT 13 - Proposta 01
PI-E4-02	GT 11 - Proposta 06
PI-E4-03	GT 16 - Proposta 02
PI-E4-04	GT 11 - Proposta 01

Rio de Janeiro

RJ-E1-01	GT 16 - Proposta 06
RJ-E1-02	GT 04 - Proposta 07
RJ-E1-03	GT 13 - Proposta 03
RJ-E1-03	GT 15 - Proposta 02
RJ-E1-04	GT 16 - Proposta 05
RJ-E1-05	GT 12 - Proposta 03
RJ-E2-01	GT 16 - Proposta 11
RJ-E2-02	GT 05 - Proposta 04
RJ-E2-03	GT 06 - Proposta 07
RJ-E2-04	GT 05 - Proposta 02
RJ-E2-05	GT 12 - Proposta 08
RJ-E3-01	GT 04 - Proposta 01
RJ-E3-02	GT 16 - Proposta 09
RJ-E3-03	GT 04 - Proposta 02
RJ-E3-04	GT 14 - Proposta 03
RJ-E3-04	GT 16 - Proposta 25
RJ-E3-05	GT 16 - Proposta 03
RJ-E4-01	GT 16 - Proposta 06
RJ-E4-02	GT 04 - Proposta 07
RJ-E4-03	GT 13 - Proposta 03
RJ-E4-03	GT 15 - Proposta 02
RJ-E4-04	GT 16 - Proposta 05
RJ-E4-05	GT 12 - Proposta 03

Rio Grande do Norte

RN-E1-01	GT 15 - Proposta 03
RN-E1-02	GT 01 - Proposta 01
RN-E1-03	GT 01 - Proposta 01
RN-E1-04	GT 03 - Proposta 02
RN-E2-01	GT 05 - Proposta 02
RN-E2-02	GT 06 - Proposta 11
RN-E2-03	GT 06 - Proposta 02
RN-E2-04	GT 05 - Proposta 01
RN-E3-01	GT 16 - Proposta 01
RN-E3-02	GT 13 - Proposta 01
RN-E3-02	GT 16 - Proposta 02
RN-E3-03	GT 14 - Proposta 03
RN-E4-01	GT 08 - Proposta 03
RN-E4-02	GT 13 - Proposta 01
RN-E4-03	GT 02 - Proposta 03
RN-E4-03	GT 16 - Proposta 01
RN-E4-04	GT 15 - Proposta 01
RN-E4-04	GT 15 - Proposta 05

Rio Grande do Sul

RS-E1-01	GT 02 - Proposta 07
RS-E1-02	GT 04 - Proposta 03
RS-E1-02	GT 04 - Proposta 08
RS-E1-03	GT 03 - Proposta 02
RS-E1-04	GT 04 - Proposta 06
RS-E1-05	GT 01 - Proposta 10
RS-E1-06	GT 03 - Proposta 06
RS-E2-01	GT 08 - Proposta 05
RS-E2-02	GT 08 - Proposta 04
RS-E2-02	GT 08 - Proposta 06
RS-E2-03	GT 08 - Proposta 04
RS-E2-04	GT 06 - Proposta 01
RS-E2-05	GT 06 - Proposta 03
RS-E3-01	GT 02 - Proposta 07
RS-E3-01	GT 15 - Proposta 10
RS-E3-02	GT 06 - Proposta 06
RS-E3-02	GT 12 - Proposta 09
RS-E3-03	GT 04 - Proposta 04
RS-E3-03	GT 04 - Proposta 10
RS-E3-03	GT 09 - Proposta 06
RS-E3-04	GT 02 - Proposta 04
RS-E3-05	GT 11 - Proposta 10
RS-E4-01	GT 11 - Proposta 04
RS-E4-02	GT 14 - Proposta 01
RS-E4-03	GT 11 - Proposta 01
RS-E4-04	GT 09 - Proposta 02
RS-E4-05	GT 03 - Proposta 01

Rondônia

RO-E1-01	GT 09 - Proposta 04
RO-E1-02	GT 04 - Proposta 12
RO-E1-03	GT 04 - Proposta 05
RO-E2-01	GT 05 - Proposta 03
RO-E2-02	GT 16 - Proposta 23
RO-E2-03	GT 05 - Proposta 01
RO-E2-04	GT 07 - Proposta 02
RO-E3-01	GT 04 - Proposta 01
RO-E3-02	GT 16 - Proposta 12
RO-E3-03	GT 14 - Proposta 01
RO-E3-04	GT 11 - Proposta 04
RO-E4-01	GT 04 - Proposta 01
RO-E4-02	GT 16 - Proposta 10
RO-E4-03	GT 02 - Proposta 02
RO-E4-04	GT 16 - Proposta 02

Roraima

RR-E1-01	GT 03 - Proposta 01
RR-E1-02	GT 08 - Proposta 02
RR-E1-03	GT 04 - Proposta 03
RR-E1-04	GT 03 - Proposta 01
RR-E2-01	GT 07 - Proposta 01
RR-E2-02	GT 10 - Proposta 03
RR-E2-03	GT 06 - Proposta 01
RR-E2-04	GT 15 - Proposta 09
RR-E3-01	GT 03 - Proposta 01
RR-E3-02	GT 12 - Proposta 01
RR-E3-03	GT 03 - Proposta 08
RR-E3-04	GT 12 - Proposta 04
RR-E4-01	GT 02 - Proposta 01
RR-E4-02	GT 14 - Proposta 03
RR-E4-03	GT 02 - Proposta 03
RR-E4-04	GT 06 - Proposta 04

Santa Catarina

SC-E1-01	GT 04 - Proposta 06
SC-E1-01	GT 16 - Proposta 04
SC-E1-02	GT 01 - Proposta 11
SC-E1-02	GT 11 - Proposta 03
SC-E1-02	GT 11 - Proposta 05
SC-E1-03	GT 03 - Proposta 02
SC-E1-04	GT 04 - Proposta 02
SC-E1-04	GT 16 - Proposta 22
SC-E2-01	GT 06 - Proposta 01
SC-E2-02	GT 16 - Proposta 11
SC-E2-03	GT 05 - Proposta 01
SC-E2-04	GT 08 - Proposta 09
SC-E3-01	GT 14 - Proposta 08
SC-E3-02	GT 14 - Proposta 07
SC-E3-03	GT 12 - Proposta 01
SC-E3-04	GT 08 - Proposta 01
SC-E4-01	GT 14 - Proposta 01
SC-E4-01	GT 15 - Proposta 01
SC-E4-02	GT 16 - Proposta 01
SC-E4-03	GT 04 - Proposta 03
SC-E4-04	GT 03 - Proposta 01

Tocantins

TO-E1-01	GT 03 - Proposta 02
TO-E1-02	GT 02 - Proposta 02
TO-E2-01	GT 06 - Proposta 01
TO-E2-01	GT 06 - Proposta 03
TO-E2-02	GT 05 - Proposta 04
TO-E2-02	GT 05 - Proposta 08
TO-E2-02	GT 07 - Proposta 01
TO-E3-02	GT 11 - Proposta 07
TO-E3-03	GT 16 - Proposta 08
TO-E4-01	GT 06 - Proposta 02
TO-E4-02	GT 16 - Proposta 08

São Paulo

SP-E1-01	GT 09 - Proposta 05
SP-E1-01	GT 16 - Proposta 02
SP-E1-02	GT 01 - Proposta 03
SP-E1-02	GT 04 - Proposta 01
SP-E1-02	GT 04 - Proposta 03
SP-E1-03	GT 02 - Proposta 02
SP-E1-03	GT 04 - Proposta 02
SP-E1-03	GT 08 - Proposta 02
SP-E1-04	GT 01 - Proposta 02
SP-E2-01	GT 05 - Proposta 04
SP-E2-01	GT 08 - Proposta 05
SP-E2-02	GT 06 - Proposta 01
SP-E2-02	GT 07 - Proposta 02
SP-E2-03	GT 08 - Proposta 01
SP-E2-04	GT 14 - Proposta 09
SP-E3-01	GT 02 - Proposta 01
SP-E3-01	GT 02 - Proposta 03
SP-E3-02	GT 13 - Proposta 04
SP-E3-03	GT 08 - Proposta 02
SP-E3-04	GT 16 - Proposta 07
SP-E4-01	GT 09 - Proposta 11
SP-E4-02	GT 04 - Proposta 07
SP-E4-02	GT 13 - Proposta 01
SP-E4-03	GT 16 - Proposta 13
SP-E4-04	GT 15 - Proposta 01

Sergipe

SE-E1-01	GT 02 - Proposta 01
SE-E1-02	GT 04 - Proposta 02
SE-E1-03	GT 03 - Proposta 02
SE-E1-04	GT 02 - Proposta 11
SE-E2-01	GT 05 - Proposta 02
SE-E2-02	GT 05 - Proposta 02
SE-E2-03	GT 07 - Proposta 05
SE-E2-04	GT 08 - Proposta 06
SE-E3-01	GT 13 - Proposta 01
SE-E3-02	GT 15 - Proposta 05
SE-E3-03	GT 12 - Proposta 02
SE-E3-04	GT 12 - Proposta 02
SE-E4-01	GT 16 - Proposta 17
SE-E4-02	GT 06 - Proposta 02
SE-E4-02	GT 16 - Proposta 02
SE-E4-03	GT 16 - Proposta 01
SE-E4-04	GT 02 - Proposta 04

Conferências Livres

Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ de Terreiro

CL1-E1-01	GT 11 - Proposta 09
CL1-E1-02	GT 04 - Proposta 19
CL1-E1-03	GT 03 - Proposta 03
CL1-E2-01	GT 08 - Proposta 08
CL1-E2-02	GT 07 - Proposta 02
CL1-E3-01	GT 14 - Proposta 05
CL1-E3-02	GT 15 - Proposta 06
CL1-E3-03	GT 04 - Proposta 18
CL1-E3-04	GT 03 - Proposta 03
CL1-E3-05	GT 15 - Proposta 06
CL1-E4-01	GT 14 - Proposta 05
CL1-E4-02	GT 03 - Proposta 01
CL1-E4-03	GT 09 - Proposta 03
CL1-E4-04	GT 14 - Proposta 05

Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ Migrantes, Refugiadas e Apátridas

CL2-E1-01	GT 03 - Proposta 09
CL2-E1-02	GT 12 - Proposta 06
CL2-E1-03	GT 12 - Proposta 04
CL2-E1-04	GT 12 - Proposta 04
CL2-E1-04	GT 12 - Proposta 07
CL2-E2-01	GT 05 - Proposta 06
CL2-E2-02	GT 06 - Proposta 07
CL2-E2-02	GT 16 - Proposta 07
CL2-E2-03	GT 07 - Proposta 10
CL2-E2-04	GT 05 - Proposta 06
CL2-E3-01	GT 10 - Proposta 10
CL2-E3-02	GT 12 - Proposta 01
CL2-E3-03	GT 12 - Proposta 05
CL2-E3-04	GT 16 - Proposta 09
CL2-E4-01	GT 15 - Proposta 02
CL2-E4-02	GT 16 - Proposta 09
CL2-E4-03	GT 15 - Proposta 02
CL2-E4-04	GT 13 - Proposta 02

Conferência Livre das Pessoas LGBTQIA+ Privadas de Liberdade

CL6-E1-01	GT 01 - Proposta 04
CL6-E1-02	GT 01 - Proposta 04
CL6-E1-03	GT 08 - Proposta 01
CL6-E1-04	GT 03 - Proposta 04
CL6-E1-05	GT 01 - Proposta 04
CL6-E2-01	GT 08 - Proposta 08
CL6-E2-02	GT 07 - Proposta 03
CL6-E2-03	GT 07 - Proposta 03
CL6-E2-04	GT 07 - Proposta 04
CL6-E2-05	GT 07 - Proposta 04
CL6-E3-01	GT 11 - Proposta 08
CL6-E3-02	GT 08 - Proposta 01
CL6-E3-03	GT 08 - Proposta 11
CL6-E3-04	GT 08 - Proposta 01
CL6-E4-01	GT 16 - Proposta 19
CL6-E4-02	GT 08 - Proposta 01
CL6-E4-03	GT 03 - Proposta 04
CL6-E4-04	GT 15 - Proposta 04
CL6-E4-05	GT 15 - Proposta 04

Conferência Livre dos Direitos das Crianças e Adolescentes Trans

CL3-E1-01	GT 09 - Proposta 03
CL3-E1-02	GT 04 - Proposta 16
CL3-E1-03	GT 02 - Proposta 06
CL3-E1-04	GT 16 - Proposta 04
CL3-E2-01	GT 05 - Proposta 07
CL3-E2-02	GT 05 - Proposta 07
CL3-E2-03	GT 07 - Proposta 06
CL3-E2-04	GT 07 - Proposta 06
CL3-E3-01	GT 02 - Proposta 06
CL3-E3-02	GT 09 - Proposta 01
CL3-E3-03	GT 09 - Proposta 06
CL3-E3-04	GT 12 - Proposta 11
CL3-E4-01	GT 11 - Proposta 01
CL3-E4-02	GT 11 - Proposta 06
CL3-E4-03	GT 06 - Proposta 02
CL3-E4-04	GT 01 - Proposta 13

Conferência Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Favelas

CL4-E1-01	GT 14 - Proposta 02
CL4-E1-02	GT 11 - Proposta 06
CL4-E1-03	GT 04 - Proposta 15
CL4-E1-04	GT 11 - Proposta 15
CL4-E2-01	GT 05 - Proposta 13
CL4-E2-02	GT 06 - Proposta 02
CL4-E2-03	GT 10 - Proposta 05

Conferência Livre Sapatão

CL5-E1-01	GT 01 - Proposta 02
CL5-E2-01	GT 08 - Proposta 10
CL5-E2-01	GT 16 - Proposta 14
CL5-E3-01	GT 04 - Proposta 17
CL5-E3-01	GT 14 - Proposta 02
CL5-E4-01	GT 14 - Proposta 01

Conferência Livre Trans e Intersexo

CL7-E1-01	GT 01 - Proposta 05
CL7-E1-02	GT 04 - Proposta 01
CL7-E1-03	GT 02 - Proposta 02
CL7-E1-04	GT 13 - Proposta 06
CL7-E2-01	GT 05 - Proposta 03
CL7-E2-02	GT 05 - Proposta 01
CL7-E2-03	GT 09 - Proposta 01
CL7-E2-03	GT 09 - Proposta 02
CL7-E2-04	GT 05 - Proposta 03
CL7-E3-01	GT 15 - Proposta 08
CL7-E3-02	GT 11 - Proposta 13
CL7-E3-03	GT 11 - Proposta 04
CL7-E3-04	GT 01 - Proposta 05
CL7-E3-04	GT 12 - Proposta 01
CL7-E3-04	GT 15 - Proposta 07
CL7-E4-01	GT 08 - Proposta 02
CL7-E4-02	GT 09 - Proposta 02
CL7-E4-03	GT 11 - Proposta 01
CL7-E4-04	GT 16 - Proposta 01

